



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1. - O presente Termo de Referência tem como objetivo definir a contratação de empresa, para execução de serviços de Manutenção de Atividades da **Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins** – em todo Município de Angra dos Reis, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos.

2 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 - Os serviços são extremamente necessários para a manutenção das praças, jardins e áreas ajardinadas, visando promover a qualidade socioambiental dos moradores do município de Angra dos Reis.

2.2 - No âmbito da Administração Pública, a utilização de serviços terceirizados sofreu grande expansão com a edição do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que, ante a intenção de evitar o aumento, demasiado da máquina administrativa, estabeleceu em seu art. 10 que a execução das atividades da administração pública deverá ser amplamente descentralizada, e no mesmo artigo em seu parágrafo 7º, diz que a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada para desempenhar os encargos da execução.

2.3 - A utilização da Terceirização para a Administração Pública visa também a economicidade, que é a aplicação de forma racional dos recursos, de forma que os resultados alcançados sejam coincidentes com os fins almejados pelo interesse público.

2.4 - A Administração Pública ressalta que sua pretensão está em perfeita consonância com as disposições legais vigentes sendo certo que os serviços que se pretendem terceirizar são de execução indireta e continuada, sem uma caracterização de subordinação e pessoalidade e o que se deseja efetivamente é a contratação de serviços e não uma intermediação de mão de obra.

2.5 - A motivação, portanto, é a possibilidade de contratar terceiro para a realização de atividades que não constituem o objeto principal do órgão licitante, mais atividades de apoio, de forma a permitir um melhor direcionamento da força de trabalho na sua atividade-fim, tendo por fundamento o grande fluxo de turistas e moradores que buscam as praças e áreas de lazer do município.

2.6 - Diante do exposto, é imperiosa a necessidade de contratar os serviços elencados anteriormente, para o que os usuários das praças, áreas de lazer do município possam usufruir de ambientes confortáveis, higienizados e seguros.



2.7 - Esta contratação visa a conservação dos espaços destinados as áreas de lazer, praças e áreas ajardinadas do município, como a área do cais de Santa Luzia, Praça Amaral Peixoto, jardins dos canteiros das vias de acesso ao Centro Histórico onde ocorre um grande fluxo de moradores de visitas turísticas.

3 – DOS OBJETIVOS:

3.1. - Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços são:

- a) Garantir um ambiente limpo e conservado proporcionando estímulo, saúde e bem-estar aos moradores e turistas que frequentam as áreas de lazer, praças e áreas esportivas;
- b) Disponibilizar áreas adequadas ao convívio social;
- c) Preservação de áreas verdes e ajardinadas na área urbana promovendo qualidade ambiental aos moradores do município de Angra dos Reis;
- d) Execução de irrigação das espécies implantadas das áreas ajardinadas do Município, garantindo a qualidade fitossanitária das espécies urbanas;
- e) Garantir a execução de poda ou corte de árvore nas vias públicas, áreas de lazer e praças.

4 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

4.1 - Para o presente objeto, está sendo empregada a modalidade de licitação de Concorrência de acordo com Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1.993.

4.2 - Os serviços contratados deverão ser realizados de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e documentos os quais este fizer parte.

5- PROJETO BÁSICO:

5.1- METODOLOGIA:

5.1.1 - Os equipamentos deverão ser disponibilizados em conformidade com as normas, as especificações e demais elementos técnicos constantes deste **Termo de Referência (TR)**.

5.1.2 - Os equipamentos, veículos e mão de obra operacional, conforme a descrição técnica mínima em atendimento as especificações dos serviços a serem realizados devem ser disponibilizados nas praças, áreas de lazer, áreas públicas ajardinadas, unidade de resíduos verdes e sede do horto municipal que servirá de base operacional.

6 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

6.1– MÃO DE OBRA:

Rua Lavrador João Alves Filho, S/N – Areal/CEP 23.932-140s.: (24)3369-6978/3369-6979/336565-22



6.1.1 - Pelas horas efetivamente trabalhadas ou a disposição da ***Prefeitura Municipal de Angra dos Reis RJ***, com base nos preços estabelecidos por grupos funcionais, incluindo salários, encargos sociais, repouso semanal remunerado, férias, gratificação de férias, 13º salário, feriados, horas extras, recrutamento e demissão dos empregados, incluindo todos os encargos trabalhistas, insalubridade, periculosidade, uniformização, EPI's, transporte, criação e manutenção da CIPA, entre outros.

6.1.2 - Deverão ser observados no mínimo os salários pagos às categorias na região de Angra dos Reis, de acordo com as tabelas do STICPAR - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção Civil em Geral, Montagem Industrial e do Mobiliário de Angra dos Reis, Parati e Mangaratiba, do SIEEACON - Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação com base territorial em Angra dos Reis;

6.1.3 - Para efeito de base de cálculo salarial dá-se a seguir a correspondência das funções a tabela salarial do STICPAR a qual deverá ser observada como o mínimo a ser pago aos profissionais correspondentes às próprias funções da tabela;

6.1.4 - Para efeito de base de cálculo salarial dá-se a seguir a correspondência da função à tabela salarial do SIEEACON a qual deverá ser observada como o mínimo a ser pago ao profissional: Auxiliar de Serviços Gerais, correspondente às próprias funções da tabela.

6.1.5 - Para efeito de base de cálculo de mão de obra, considerar-se-á a estimativa média anual de 220 d/h (duzentos e vinte dias/homem), ou, equivalente à média de 22 (vinte e dois) dias úteis por mês num período de 12 (doze) meses.

6.1.6 - A Licitante deverá apresentar em planilhas a sua composição dos custos individualizadas por item e subitem deste Termo de Referência.

6.2 – Equipe de Poda e Corte de árvores - Total de 13

6.2.1 - Podas e cortes de árvores localizadas em praças públicas, áreas de lazer e em vias e áreas públicas incluindo: Vistoria prévia com análise técnica do profissional legalmente habilitado; Acompanhamento e supervisão do responsável técnico durante a execução da atividade; Recolhimento e acomodação do resíduo proveniente da atividade no caminhão e redução do volume dos resíduos na UPRV.

01 Supervisor técnico de serviços de corte e poda de árvores;
01 Supervisor de campo;
01 Coordenador técnico em meio ambiente (Nível médio).
04 Auxiliares de serviços gerais;
06 Operadores de máquina

- 01 (um) Supervisor Técnico de Corte e Poda de árvores para desenvolver atividade de vistoria e laudos técnicos das atividades do setor;

- 01 (um) Supervisor de Campo para acompanhar e supervisionar as atividades diárias dos serviços de campo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

- 01 (um) Coordenador Técnico de Meio Ambiente para suporte técnico com as vistorias de solicitações de poda/corte de árvores e coordenação das atividades diárias;
- 04 (quatro) Auxiliares de serviços gerais para dar apoio nas atividades de recolher e armazenar resíduos e descarga dos mesmos na UPRV;
- 06 (seis) Operadores de máquinas para executar as atividades de poda e corte de árvores;

6.3 – Equipe de Manutenção logradouro e mobiliário urbano - Total de 64 funcionários

6.3.1 - Manutenção e confecção de mobiliário público;

6.3.2 - Confecção de bancos, mesas e brinquedos de playground em madeira utilizando a estrutura operacional disponível na oficina de carpintaria do horto municipal;

6.3.3 - Manutenção do mobiliário existente incluindo retirada das peças, execução dos reparos necessários e reposição no local de origem;

6.3.4 - Manutenção dos decks localizados nas áreas de lazer e praças;

6.3.5 - Confecção de alambrados, traves, tabelas de basquete e demais elementos necessários de áreas esportivas e confecção de ornatos utilizando a estrutura operacional da oficina de serralheria do horto municipal para realização dos serviços;

6.3.6 - Colocação de telas em alambrados;

6.3.7 - Confecção de bicicletários, guarda-corpo, protetores de jardins e demais elementos necessários para ornatos em praças e áreas de lazer utilizando a estrutura operacional disponível na oficina de carpintaria do horto Municipal;

6.3.8- Manutenção de alambrados, traves, tabelas de basquete e demais elementos necessários de áreas esportivas e ornatos. Incluindo retirada com substituição das peças danificadas, reparos e reposições das peças com perfeito acabamento nos locais de origem.

6.3.9- Pinturas de bancos, mesas, brinquedos, meios-fios, estruturas de alambrados esportivos, elementos de equipamentos esportivos e ornatos, muretas e muros localizados nas áreas esportivas, praças e demais espaços públicos subordinados a Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins como UPRV e Horto Municipal.

6.3.10- Manutenção dos pavimentos das praças e áreas de lazer e demais elementos construtivos como meios-fios, bancos e mesas de concreto e outros.

6.3.11- Manutenção de parques, jardins e áreas verdes do Município, constando de corte de áreas gramadas e ajardinadas, limpeza, observando:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

6.3.12- Recolhimento e acomodação em embalagem adequada de aparas de grama e resíduos provenientes das atividades do roçador;

6.3.13- Posicionamento da tela de proteção utilizada na contenção de objetos projetados pelas roçadeiras costais para fora do canteiro;

01 Supervisor de campo
04 Encarregados de turma;
04 Operadores de roçadeira;
15 Auxiliares de serviços gerais
07 Serralheiros;
05 Carpinteiros;
06 Pintores;
06 Pedreiros;
16 Meio oficiais.

- 01 (um) Supervisor de Campo para acompanhar e supervisionar as atividades diárias dos serviços de campo;

-04 (quatro) Encarregados de Turma para acompanhar as atividades diárias das equipes.

- 04 (quatro) Operadores de roçadeira para execução de corte de grama nos canteiros de vias, avenidas e praças.

- 15 (quinze) Auxiliares de Serviços gerais para dar apoio nas atividades de manutenção de roçada e serviços de manutenção.

Considerando 02 (dois) para apoio nas atividades de serralheria, 05 (cinco) para atividades da roçada, 08 (oito) para atividades de manutenção de pavimentos e mobiliário público;

- 07 (sete) Serralheiros para execução e manutenção de mobiliário, guarda corpo, alambrados e outros.

- 05 (cinco) Carpinteiros para execução de mobiliário, brinquedos, guarda corpo e outros. Considerando 01 (um) para oficina e 04 (quatro) para atividades de campo;

- 06 (seis) Pintores para execução de pintura em mobiliário, pisos de quadras. Considerando 02 (duas) equipes de campo.

- 06 (seis) Pedreiros para manutenção, reparos e confecção de pavimento, mobiliário, instalação de equipamentos e mobiliários;

- 16 (dezesseis) Meio oficiais para apoio nas atividades de execução, manutenção e reparo dos pavimentos, playground, alambrados de quadra, mobiliário e outros. 6 (seis) para serralheria; 6 (seis) para obras e 4 (quatro) para carpintaria.



6.4 – Equipe de jardinagem, produção e implantação – Total 70 funcionários

6.4.1 - Equipe de irrigação e lavagem:

Serviços de irrigação com utilização de caminhão-pipa, observando o cronograma a ser estabelecido pela fiscalização, com a aplicação de água no solo dos canteiros e áreas públicas ajardinadas quando necessário;

Lavagem de monumentos, pisos e calçadas e outras áreas quando solicitadas, com utilização de caminhão-pipa e/ou outro equipamento disponível para a finalidade proposta;

6.4.2 - Manutenção e monitoramento do Horto Municipal, com o desenvolvimento de atividades de:

- Plantio;
- Adubação;
- Poda;
- Aplicação de produtos fitossanitários;
- Produção e manejo de mudas;
- Tutoramento de mudas;
- Eliminação manual de plântulas infestantes do interior de canteiros e gramados;
- Capina natural;
- Revolvimento manual do solo;
- Abertura e fechamento de covas;
- Preparação de substrato;
- Limpeza dos recipientes de mudas;
- Irrigação manual de plantas com mangueira ou regador;
- Fixação de protetores de mudas;
- Manejo do Viveiro de Mudas;
- Atividades de semeadura;
- Repicagem;
- Transplante;
- Irrigação;
- Dentre outras atividades necessárias à produção e desenvolvimento de mudas de espécimes vegetais.

6.4.3– Manutenção e monitoramento da Unidade de Processamento de Resíduos Verdes (UPR-Verde), com o desenvolvimento de atividades de:

- Recebimento de resíduos;
- Ordenação do Fluxo de Resíduos;
- Manejo de resíduo bruto;
- Operação do triturador;
- Formação e manejo das leiras de compostagem;
- Peneiramento do composto maduro;
- Armazenagem do material peneirado;
- Inoculação de leira nova com rejeito do peneiramento;
- Limpeza das áreas operacionais;
- Formação e manejo da leiras;
- Observando as dimensões das leiras, sua formação, efetuando o reviramento e proteção das mesmas em período de chuvas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

- 02 Supervisores Técnico (ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL OU BIÓLOGO)
- 01 Supervisor de campo
- 02 Coordenadores Técnico (TÉCNICO AGRÍCOLA OU AGROPECUÁRIO)
- 05 Encarregados (JARDINEIRO)
- 14 Jardineiros
- 02 Operadores de máquinas (MOTOSSERRA E TRITURADOR)
- 36 Auxiliares de jardinagem
- 07 Auxiliares de serviços gerais
- 01 Operador de roçadeira

6.4.4 - HORTO MUNICIPAL:

- 01 Supervisor de técnico;
- 01 Coordenador técnico;
- 01 Encarregados de turma (jardineiro);
- 02 Jardineiros;
- 09 Auxiliares de jardinagem;
- 05 Auxiliares de serviço gerais
- 01 Operador de roçadeira;

01 (um) Supervisor de técnico - Definir objetivo de desempenho e prazos, de acordo com estabelecido nas ordens de serviços. Organizar fluxo de trabalhos e garantir sua distribuição na cadeia produtiva. Supervisão diária da produtividade e elaboração de relatórios técnicos, implementação de novas técnicas para otimização dos trabalhos de cultivo e manejo de plantas no Horto Municipal, e atividades da Unidade de Processamento de Resíduos Verdes.

01 (um) Coordenador técnico - Coordenação técnica das atividades diárias de campo, com distribuição das equipes e atividades. Acompanhamento técnico dos processos de produção, manutenção e manejo de mudas de plantas. Controle dos relatórios de utilização de máquinas, veículos, ferramentas, equipamentos e entrada e saída de insumos e plantas.

01 (um) Encarregados de turma (jardineiro); Execução e acompanhamento das atividades diárias, junto das equipes, controlando a manutenção e utilização das ferramentas, equipamentos, plantas e insumos, conforme orientação técnica. Auxiliar no controle da frequência diária dos funcionários.

02 (dois) Jardineiros; Manutenção em 182 M² de área ajardinada, no interior do Horto. Manutenção e manejo das mudas em produção, realizando a eliminação de plântulas infestantes, aplicação de adubos e defensivos, podas e tutoramento, transporte entre as áreas de produção para rustificação. Irrigação manual dos canteiros e operação do sistema de irrigação em 5446 M², diariamente. Coleta, preparo e plantio de propágulos para produção de mudas, semeadura e repicagem com produtividade anual, prevista, superior a 100.000 mudas.

09 (nove) Auxiliares de jardinagem; Manutenção e limpeza da dos locais de produção com área total de 5446 m²; Enchimento de recipientes para produção de mudas com

Rua Lavrador João Alves Filho, S/N – Areal/CEP 23.932-140s.: (24)3369-6978/3369-6979/336565-22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

produtividade anual prevista, superior a 1000.00 mudas; Coleta, preparo e plantio de propágulos para produção de mudas, semeadura e repicagem com produtividade anual, prevista, superior a 100.000 mudas; Preparo de traços de substrato, rotineiramente; Coação de substratos para produção e mudas, rotineiramente; Manutenção semanal do sistema de drenagem, irrigação e captação de água para produção; Manejo diário das plantas cultivadas a campo para crescimento em 2800 M129.

05 (cinco) auxiliares de serviço gerais - Execução dos serviços de limpeza, conservação e asseio. Considera-se áreas internas as edificações integrantes de imóveis, refeitório, banheiros, escritórios, almoxarifados, oficinas e áreas com espaços livres (saguão, hall e salão.) com desenvolvimento das atividades de: - Remover com pano úmido o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como os demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;- Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;- Varrer os pisos pavimentados;- Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas duas vezes ao dia;
- Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;- Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando – o em sacos plásticos, removendo – os para local indicado pela administração; - Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6 de 3 de novembro de 1995;- Limpar os corrimãos;- Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela administração;- Serviços de carga e descarga de materiais; - Serviços de pequenos reparos de hidráulica e elétrica; - Serviços de copa e cozinha; - Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária; - Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos; - Limpar com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica; - Limpar com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;- Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela dos móveis encerados; - Limpar com produtos apropriados as forrações de ouro ou plástico em assentos e poltronas; - Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc. - Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones; - Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana; - Retirar o pó e resíduos com pano úmido, dos quadros em geral; - Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal; - Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; - Limpar forros, paredes e rodapés; - Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados; - Limpar persianas com produtos adequados; - Remover manchas de paredes; - Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.)
- Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.
- Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;- Lavar pelo menos duas vezes por ano, as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las.
- Áreas externas compreenderão todas as áreas de setores da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, pisos e pavimentados adjacentes / contíguos às edificações. Áreas de passeios, arruamentos e pátios de áreas verdes e sarjetas adjacentes.
Frequência diária -Varrer as áreas pavimentadas com recolhimento dos resíduos, ensacamento e acomodação em local adequado;- Limpeza, rastelagem das áreas verdes, com recolhimento de detritos e resíduos, ensacamento e acomodação em local adequado;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

- Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6 de 3 de novembro de 1995;- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;- Serviços de carga e descarga de materiais;- Serviços de pequenos reparos de hidráulica e elétrica;- Limpeza com eliminação manual de plantas infestantes das sarjetas e calçadas, pisos e pátios das áreas externas;- Raspagem e remoção dos resíduos nos viveiros e no entorno dos prédios e oficinas.

01 (um) Operador de roçadeira; Roçada com roçadeira gasolina em toda área do Horto Municipal e Unidade de Processamento de Resíduos Verdes. Manutenção preventiva da roçadeira (apertos, limpeza, lubrificação), após a utilização.

6.4.5 - UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS VERDES:

01 Supervisor de campo;
02 Auxiliares de jardinagem
02 Operadores de máquina (micro trator / triturador/ roçadeira e motosserra)
02 Auxiliares de serviços gerais

01 (um) Supervisor de campo; Supervisão diária dos processos de produção, manutenção e manejo, acompanhando diariamente as equipes conforme orientação técnica. Controle da utilização e manutenção de máquinas, ferramentas, equipamentos e insumos com elaboração relatórios.

02 (dois) Auxiliares de jardinagem; Manutenção das áreas de jardim em 474 m² de área ajardinada; Coação de compostagem; Irrigação dos jardins em 474 m² de área ajardinada; Manejo das leiras de compostagem (formação, limpeza, controle de temperatura e umidade) em 3665 M² para formação de leiras de compostagem.

02 (dois) Operadores de máquina (micro trator / triturador/ roçadeira e motosserra); Operação, diária do triturador florestal de médio porte (modelo PTU 400, marca Lippel, 152 HP e abertura de corte 400 mm, para trituração 386 M³ (média mensal) de troncos, galhos, folhas e massa verde. Fracionamento mecânico com motosserra de troncos e galhos para ajuste das dimensões e peso para processamento. Manutenção preventiva do motosserra (apertos, limpeza, lubrificação) , diariamente após a utilização; Operação, diária do triturador florestal de médio porte (modelo PTU 400, marca Lippel, 152 HP e abertura de corte 400 mm, para trituração 386 M³ (média mensal) de troncos, galhos, folhas e massa verde. Fracionamento mecânico com motosserra de troncos e galhos para ajuste das dimensões e peso para processamento. Manutenção preventiva do motosserra (apertos, limpeza, lubrificação) , diariamente após a utilização; Manutenção preventiva do triturador (apertos, limpeza, lubrificação), diariamente após a utilização; Triagem e fracionamento dos resíduos para trituração, diariamente; Demais atividades pertinentes a ocupação.

02 (dois) Auxiliares de serviços gerais - Execução dos serviços de limpeza, conservação e asseio.



6.4.6 – JARDINAGEM:

- 01 Supervisor técnico;
- 01 Coordenador técnico;
- 04 Encarregados de turma (Jardineiro);
- 12 Jardineiros;
- 25 Auxiliares de jardinagem

01 (um) Supervisor técnico; Definir objetivo, desempenho e prazos, de acordo com estabelecido nas ordens de serviços. Organizar fluxo de trabalhos e garantir sua distribuição na cadeia produtiva. Supervisão diária da produtividade e elaboração de relatórios técnicos, implementação de novas técnicas para otimização dos trabalhos de cultivo, manejo de plantas e controle de pragas e doenças.

01(um) Coordenador técnico; Coordenação técnica das atividades diárias de campo, com distribuição das equipes e atividades. Acompanhamento técnico dos processos de manutenção, manejo e implantação do paisagismo. Controle da utilização de máquinas, veículos, ferramentas, equipamentos, insumos e plantas.

04 (quatro) Encarregados de turma (Jardineiro); Acompanhamento das atividades diárias, junto das equipes, controlando a manutenção e utilização das ferramentas, equipamentos, plantas e insumos, conforme orientação técnica. Controle da frequência diária dos funcionários.

12 (doze) Jardineiros; Manutenção, manejo e conservação de 59592,21 m² de jardins nas praças e canteiros públicos municipais com eliminação de plantas infestantes, capina, revolvimento de solo, adubação, calagem, plantio, poda, aplicação de produtos para controle de pragas e doença. Coveamento e plantio de mudas de árvores, instalação de protetores de árvores e tutoramento. Desmame e transplantio de mudas. irrigação. Carga e descarga de materiais nos locais de trabalho. Varrição, recolhimento e destinação dos resíduos das atividades.

25 (vinte e cinco) Auxiliares de jardinagem; Auxiliar na manutenção, manejo e conservação de 59592,21 m² de jardins nas praças e canteiros públicos municipais com eliminação de plantas infestantes, capina, revolvimento de solo, adubação, calagem, plantio, poda, aplicação de produtos para controle de pragas e doença. Coveamento e plantio de mudas de árvores, instalação de protetores de árvores e tutoramento. Desmame e transplantio de mudas. irrigação. Carga e descarga de materiais nos locais de trabalho. Varrição, recolhimento e destinação dos resíduos das atividades.

6.5 – Equipe de Mobilização - Total de 07 funcionários

6.5.1 - Apoio logístico e operacional em campo no desenvolvimento das atividades das demais equipes.

- 01 Coordenador Técnico em Meio Ambiente;
- 04 Mobilizadores;
- 01 Apontador;
- 01 Motorista



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

- 01 (um) Coordenador Técnico em Meio Ambiente – para suporte técnico com as vistorias de solicitações da equipe de mobilização e coordenação das atividades diárias;

- 04 (quatro) Mobilizadores - para atividades de educação patrimonial e ambiental, verificação do grau de satisfação das atividades de interlocução com requerentes e outras atividades.

- 01 (um) Apontador. Apoio logístico e operacional em campo no desenvolvimento das atividades das demais equipes.

- 01 (um) Motorista. Para condução do veículo pertencente à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no período diurno.

6.6 – Equipe de Irrigação – 06 funcionários

6.6.1 – Irrigação das espécies nos canteiros internos (Horto Municipal) e externos: .

01 Motorista (caminhão tanque)

02 Auxiliares de serviços gerais diurno

02 Jardineiros com atividade de irrigação noturna;

01 encarregado de turma

01 (um) Motorista para condução do caminhão tanque pertencente à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, operação da bomba durante as atividades de irrigação e lavagem, no período diurno.

02 (dois) Auxiliares de serviços gerais diurno; Sinalização viária para estacionamento e operação do caminhão tanque para irrigação e lavagem; Operação da mangueira do caminhão tanque na lavagem de praças; Operação da mangueira do caminhão pipa para irrigação de 37789,23 m² de áreas de jardins não atendida durante a irrigação noturna.

02 (dois) Jardineiros com atividade de irrigação noturna; Avaliação diária da necessidade de irrigação do solo das áreas ajardinadas; Preenchimento diário do controle de irrigação e lavagem; Operação da mangueira do caminhão pipa para irrigação de 21802,98 m² de áreas de jardins; Sinalização viária para estacionamento e operação do caminhão tanque para irrigação e lavagem; Operação da mangueira do caminhão pipa na lavagem de praças.

01 (um) Encarregado para acompanhamento das atividades diárias, junto da equipe, controlando a manutenção, conforme orientação técnica. Controle da frequência diária dos funcionários.

6.7 – Equipe de Manutenção das fontes das praças- 04 funcionários

6.7.1 – Manutenção preventiva

A empresa deverá executar manutenção preventiva nos sistemas hidráulicos, elétricos e eletromecânicos nos sistemas das fontes e chafariz.

Obedecendo o programa abaixo enviado semanalmente, relatório de vistorias conforme modelo anexo.



6.7.1.1 - Procedimentos para limpeza:

- Limpeza do reservatório
- Troca de água

6.7.1.2 - Passos para verificação no painel elétrico:

- Passos para verificação no painel elétrico;
- Limpeza do painel;
- Utilização do limpa contato nos componentes;
- Medições;
- Identificação de condutores deteriorados;
- Identificação de Ponto quente Corrente;
- Verificar aperto e contato dos componentes;
- Identificação de ruídos anormais.

6.7.1.3 - Passos para verificação da bomba:

- Defeito/mau funcionamento;
- Medir a resistência de isolamento;
- Vazamento;
- Superaquecimento;
- Ruído ou vibração anormal;
- Peças ou parte danificada;
- Verificar o aperto dos parafusos;
- Limpeza do rotor;
- Verificar os cabos na caixa de ligação;
- Verificar a condição do ventilador.

6.7.2- Manutenção corretiva fontes, chafarizes e sistema de irrigação:

6.7.2.1 - Ocorrendo falhas no sistema é da responsabilidade da empresa contratada investigar e solucionar os problemas apresentados, exceto fornecimento de materiais e ferramentas.

- Troca de componentes de proteção, comando, manobra, sinalização ou medição do quadro de comando elétrico;
- Montagem de novos quadros de comando elétrico;
- Substituição e/ou manutenção de condutores elétrico;
- Manutenção e/ou substituição em quadro de distribuição;
- Substituição de motobomba;
- Substituição do rotor da bomba;
- Limpeza no rotor para passagem do fluxo da água;
- Substituição da tampa da bomba;
- Manutenção e substituição sistema hidráulico;
- Substituição dos bicos de fontes hidráulica;
- Manutenção e/ou execução sistema de irrigação do horto municipal, áreas de lazer e praças;
- Manutenção e/ou execução do sistema elétrico das praças, prédios administrativos, horto e UPRV.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

01 Técnico de eletrotécnica
01 bombeiro hidráulico
01 eletricista
02 auxiliar de serviços gerais

01 (um) Técnico de eletrotécnica para manutenção preventiva e corretiva dos painéis de comando das fontes interativas.

01 (um) Bombeiro hidráulico para manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas.

01(um) Eletricista para manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e civis das áreas de comando das fontes e instalações em geral.

02 (dois) Auxiliar de serviços gerais para limpeza periódica semanal dos tanques, fontes e pisos e apoio nas atividades de manutenção preventiva e corretiva das instalações e obras civis das fontes interativas.

7- EQUIPAMENTOS:

7.1- Os Equipamentos serão alocados da seguinte forma:

– 02 (dois) Caminhões carroceria dupla fixa, cabine estendida para transporte de funcionários (8 lugares), capacidade de 7,5t, cesto duplo, com motorista operador, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162cv, guindaste hidráulico acoplado de 15,5tf/m de momento de carga útil, 07 lanças, sendo: 04 hidráulicas e 03 manuais, com cesto duplo em fibra com controle, com alcance de 16m de altura, sinalizador visual rotativo amarelo ou ambar. inclusive motorista, ajudante e combustível.

- 02 unidades para atender a equipe de PODA.

– 02 (dois) Caminhões com carroceria fixa, capacidade de 3,5 t, com motorista, material de operação, material de manutenção e licenciamento, adesivos na carroceria, sinalizador giratório sobre a cabine, cabine estendida para transporte de funcionários (8 lugares) e com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162 CV, incl. motorista e combustível;

- 02 unidades para atender a equipe de jardinagem, obras e equipe de roçadores.

– 01 (um) Caminhão tanque, com capacidade de 10.000 litros, com motorista, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 142CV, bomba d'água, mangueira hidroar, diâmetro de 1" 300 PSI e 50 m de comprimento com erguicho regulável de metal. (SERV.NOTURNO). Inclusive motorista e combustível.

- 01 unidade considerando o uso diário - NOTURNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

- 01 (um) Caminhão tanque, com capacidade de 10.000 litros, com motorista, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 142CV, bomba d'água, mangueira hidroar, diâmetro de 1" 300 PSI e 50 m de comprimento com erguicho regulável de metal. (SERV.DIURNO). Inclusive motorista e combustível.

- 01 unidade considerando o uso diário - DIURNO

– 02 (dois) Veículos de passeio, 5 passageiros, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1.6 litro, inclusive motorista e combustível.

- 02 unidades para vistorias da supervisão técnica de poda e corte de árvores e para vistoria de supervisão de manutenção de logradouro e mobiliário.

_ 02 (dois) Caminhões carroceria fixa capacidade de 3,5t, motordiesel de 156cv adesivo na carroceria, inclusive motorista e combustível.

- 02 unidades para atender a equipe de serralheria, carpintaria e poda .

– 14 (quatorze) Camionetes tipo pick-up, com cabine dupla e caçamba, tipo leve, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, inclusive motorista.

- 03 unidades considerando apoio para transporte de insumos das equipes de manutenção de logradouro e mobiliário bem como remoção e resíduos.
- 01 unidade para apoio para transporte de equipamentos para manutenção das fontes e das praças.
- 04 unidades para atendimento equipe de jardinagem considerando transporte de ferramentas, plantas e insumos.
- 01 (um) unidade para transporte da equipe e insumos para UPRV.
- 02 (dois) unidades para atendimento a equipe de Carpintaria.
- 02 (dois) unidades para atendimento a equipe de Serralheria.
- 01 (um) unidade para transporte da equipe de mobilização.

- 01 (uma) Retroescavadeira com peso operacional em tornode 7t, motor a diesel, capacidade aproximada de caçamba de 0,76m³ profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador COMP.PMAR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

- 01 (um) Caminhão basculante, no toco, capacidade de 7,00m³, inclusive motorista.

- 01 unidade para atendimento da Equipe de manutenção e produção da jardinagem no manejo da compostagem na área da Unidade de Processamento de Resíduos verdes. Transporte de terra, compostagem, resíduos da jardinagem e horto municipal e atendimento da equipe de obras no transporte e distribuição de materiais.

– 10 (dez) Máquinas Roçadeiras Costal - Capacidade do Tanque de Combustível mínima: 0,58lts. , Cilindrada 35,2cm³, Curso do Pistão 31mm. Diâmetro do Cilindro 38mm, Peso máximo 10,7Kg. , Potência mínima 1,7kw (2,3 Dinp-s), Rotação de Marcha Lenta 2.800rpm., Rotação Máxima 12.500rp, incl. combustível;

– 02 (duas) Motosserra – Utilização: Corte de galhos e tronco de árvores – Motor: Monocilíndrico, dois tempos, refrigerado a ar e com circulação forçada. Potência: Monocilíndrico e ou Cilíndrico; Arranque: Reversível com corda de nylon; Embreagem: A base de força centrífuga. Conjunto de Corte: Sabre – sem roldanas, com trilhos temperados e ponta reversível; Comprimento do corte: Monocilíndrico e ou Cilíndrico; Lubrificação do conjunto de corte: Bomba de óleo automática. DADOS TÉCNICOS: Capacidade do tanque de combustível mínima: 0.825 ml – Potencia mínima – 5,2 KW/7,1 CV – Cilindrada: 91,6cm³ – Peso máximo: 7,3 kg – sabre: 75 cm Rot. Lenta 2500 (RPM) Rot. Máxima: 13000 (RPM) Sabre RS e 12000 (RPM) Sabre D – Nota: A motosserra deve possuir dispositivo de segurança conforme NR 12 – com fornecimento de 10 correntes correspondentes ao equipamento acima, incl. combustível;

– 03 (três) Motosserra – Utilização: Corte de galhos e tronco de árvores – Motor: Monocilíndrico, dois tempos, refrigerado a ar e com circulação forçada. Potência: Monocilíndrico e ou Cilíndrico; Arranque: Reversível com corda de nylon; Embreagem: A base de força centrífuga. Conjunto de Corte: Sabre – sem roldanas, com trilhos temperados e ponta reversível; Comprimento do corte: Monocilíndrico e ou Cilíndrico; Lubrificação do conjunto de corte: Bomba de óleo automática. DADOS TÉCNICOS: Capacidade do tanque de combustível mínima: 0.680 ml – Potencia mínima – 3,9 KW/5,3 CV – Cilindrada: 72,2cm³ – Peso máximo: 6,6 kg – sabre: 33 cm Rot. Lenta 2400 (RPM) Rot. Maxima: 12500 (RPM) – Nota: A motosserra deve possuir dispositivo de segurança conforme NR 12 – com fornecimento de 10 correntes correspondentes ao equipamento acima, incl. combustível;

– 02 (duas) Motosserra – Utilização: Corte de galhos e tronco de árvores – Motor: Monocilíndrico, dois tempos, refrigerado a ar e com circulação forçada. Potência: Monocilíndrico e ou Cilíndrico; Arranque: Reversível com corda de nylon; Embreagem: A base de força centrífuga. Conjunto de Corte: Sabre – sem roldanas, com trilhos temperados e ponta reversível; Comprimento do corte: Monocilíndrico e ou Cilíndrico; Lubrificação do conjunto de corte: Bomba de óleo automática. DADOS TÉCNICOS: Capacidade do tanque de combustível mínima: 250 ml – Potencia mínima – 1,3 KW/5,3 CV – Cilindrada: 30.1 cm³ – Peso máximo: 3,9 kg – sabre: 30 cm Rot. Lenta 2800 (RPM) Rot. Máxima: 1400 (RPM) Nota: A motosserra deve possuir dispositivo de segurança



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

conforme NR 12 – com fornecimento de 10 correntes correspondentes ao equipamento acima, incl. combustível;

- 02 (duas) Motopoda – Com haste telecópia, bomba de combustível manual (Purger), cabo multifuncional e 4-MIX- Motor DADOS TÉCNICOS: Capacidade do tanque do combustível mínima: 0,53 ml – Potência mínima: 1,4 KW/1.9 CV Cilindrada: 36.3 cm³ – comprimento do sabre: 30 cm. Comprimento total de corte (cm): 270-390 – corrente oilomatic Passe/Tipo: 3/8” Picco Micro Comfort 3 – Peso máximo: 7.8 kg Rot. Lenta: 2800 (RPM) Rot. Máxima: 10500 (RPM), incl. Combustível;

7.2 INSUMOS:

7.2.1. - Os insumos são compostos por:

- Saco de lixo de 100 L - preto hlll p/lll tam. 0.14 x 0.75 x 0.98 - (480 por semana) (1920 unid./ mês);

- Considerar 480 sacos por semana – 480 x 4 = 1920 unid / mês

- Tela mosquiteiro tam. 11,5 x 1.5 - (17 m² / mês);

- Vassoura de aço para grama jardim – arame de aço, material de cabo da vassoura para grama madeira plastificada, largura da vassoura para grama 230,0mm, comprimento do cabo da vassoura para grama 61,2m, com ajuste, 18 arames (12 unid/ mês);

- Considerar 03 unid por semana.

- Vassoura tipo gari – Material da Cepa : madeira largura 48,0mm, material das cerdas da vassoura altura 90,0mm: piaçava sintética, material do cabo madeira plastificada (12 unid /mês);

- Considerar 03 unid por semana.

8- DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

RELAÇÕES DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

REF.	ESPAÇOS LIVRES PÚBLICOS	LOCAL	TIPO	REFERÊNCIA	ÁREA M²
1	PRAÇA ELIAS ANTÔNIO DIAS (PRACINHA)	AREAL	PRAÇA	Final da Rua Areal/12 de Novembro	592,00

Rua Lavrador João Alves Filho, S/N – Areal/CEP 23.932-140s.: (24)3369-6978/3369-6979/336565-22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

2	PRAÇA SEBASTIÃO MARTINS PIMENTA / Praça 9 de Dezembro	AREAL	PRAÇA	Situado entre as Ruas Espírito Santo , Lírios do Vale, Coqueirais e Angra dos Reis , em frente ao CIEP 155	8.387,00
3	PRAÇA ALAN KARDEC	AREAL	PRAÇA	Margens da BR 101	1.113,00
4	PRAÇA NAPOLEÃO AIRES	AREAL	PRAÇA	Travessa Napoleão Aires/Margem da BR 101	1.193,00
5	PRAÇA DO ARIRÓ (EM FRENTE A ESCOLA)	ARIRO	PRAÇA	Em frente a escola	318,20
6	PRAÇA JUIZ SARAGOSSA	BALNEÁRIO	PRAÇA	Rua Josefina de Jesus/Alameda Luíza Angélica	299,00
7	PRAÇA DE BÍBLIA	BALNEÁRIO	PRAÇA	Jardim Balneário	2.205,00
8	PRAÇA IMPERADOR D.PEDRO II (Bombeiro)	BALNEÁRIO	P. PÚBLICO ÁREA VERDE	Em frente ao 10º grupamento de Bombeiro Militar de Angra dos Reis	333,00
9	PRAÇA STELA MARES	BALNEÁRIO	PASSEIO PÚBLICO E ÁREA VERDE	Praça ao lado do semáforo em frente ao Aquidabã	505,01
10	PRAÇA PEQUENA DO BELÉM (DO CAMPO)	BELÉM	PRAÇA	AV. Bom Jesus	519,00
11	PRAÇA GRANDE DO BELÉM (QUADRA COBERTA)	BELÉM	PRAÇA	Rua Hebreus/Santo Onofre/Av. São José	2.262,00
12	PRAÇA JOSÉ MESSÍAS (PRAÇA PEQUENA COM QUADRA)	BELÉM	PRAÇA	Em frente ao Posto de Saúde	1.129,00
13	PRAÇA ARMANDO BITTENCOURT	BONFIM	PRAÇA	Praia do Bonfim	64,70
14	PRAÇA NILTON RAPOSO	BRACUHY	PRAÇA	Em frente ao Bar do Chuveiro	343,00
15	PRAÇA DO BRACUHY	BRACUHY	PRAÇA	Beira da BR	
16	CALÇADÃO DA PRAIA DO CAMORIM	CAMORIM	ÁREA LAZER	Praia do Camorim	902,00
17	PRAÇA DA RUA 08	CAMORIM	PRAÇA	Ao lado da ponte	90,00

Rua Lavrador João Alves Filho, S/N – Areal/CEP 23.932-140s.: (24)3369-6978/3369-6979/336565-22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

18	PRAÇA ORLANDO CELESTINO DA SILVA	CAMORIM	PRAÇA / ÁREA DE LAZER	BR/Rua Alcir Barros de Azevedo	1.499,00
19	PRAÇA CAMORIM PEQUENO (.DIVIDE-SE EM 2 PRAÇAS)	CAMORIM PEQUENO	PRAÇA / ÁREA DE LAZER	Rua Manoel da Silva Oliveira	1.660,00
20	CAMPO DE FUTEBOL MARIA DE LOURDES	CAMPO BELO	ÁREA LAZER	Ao lado do Pontilhão (viaduto da linha férrea)	2.081,00
21	PRAÇA JOSÉ PORTUGUÊS	CAMPO BELO	PRAÇA	Localizado na Rua Resende, próximo ao viaduto da linha férrea	356,00
22	PRAÇA TARCÍLIA CÂNDIDA, CICLOVIA E CALÇADAS DA MARGEM DO RIO JAPUÍBA	CAMPO BELO	PRAÇA, PASSEIO PÚBLICO, ÁREA DE LAZER E ÁREAS VERDES	A calçada/ciclovía estende-se da Rua Japoranga até a Rua Prefeito João Galindo. A praça localiza mais ou menos no meio do trajeto	9.494,00
23	ACADEMIA AO AR LIVRE	CANTAGALO	ACADEMIA AO AR LIVRE/ÁREA VERDE	Trevo de acesso ao Cantagalo	257,00
24	PRAÇA NILO PEÇANHA	CENTRO	PRAÇA	Rua Teixeira Brandão	1.405,60
25	PRAÇA HERONDINA REIS (CRUZEIRO)	CENTRO	PASSEIO PÚBLICO/ÁREA VERDE	Rua São Bernardino de Sena	130,32
26	PRAÇA EMÍLIO ELIAS RABHA (BICA DA CARIOCA)	CENTRO	PRAÇA	Área onde está situada a Bica da Carioca	240,51
27	PRAÇA ZUMBI DOS PALMARES	CENTRO	PRAÇA	Antiga Praça Duque de Caxias- Próximo a casa Laranjeiras	3.919,83
28	PRAÇA AMARAL PEIXOTO E ESPAÇO RECREATIVO SEBASTIÃO MARQUES DE OLIVEIRA (SEU MENINO)	CENTRO	PRAÇA	Av. Júlio Maria	4.212,79
29	CAIS DE SANTA LUZIA (somente o dek e o pier)	CENTRO	PASSEIO PÚBLICO		2.282,14
30	PRAÇA DA LAPA	CENTRO	PASSEIO	Em frente ao ponto	986,11

Rua Lavrador João Alves Filho, S/N – Areal/CEP 23.932-140s.: (24)3369-6978/3369-6979/336565-22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

			PÚBLICO / ÁREA VERDE	final do ônibus	
31	PRAÇA GENERAL OSÓRIO	CENTRO	PRAÇA	Rua do Comércio/Esquina com a Rua Frei Inácio	2.420, 22
32	PRAÇA GUARDA MARINHA GREENHALDGH	CENTRO	PRAÇA	Teatro Municipal	608,81
33	LARGO CODRATO DE VILHENA (PAPÃO)	CENTRO	LARGO	Rua Raul Pompéia	693,85
34	PRAÇA DON VITAL WILDERINK (CONVENTO DO CARMO)	CENTRO	PASSEIO PÚBLICO / ÁREA VERDE	Em frente ao Convento do Carmo	709,90
35	PRAÇA GENERAL SILVESTRE TRAVASSOS	CENTRO	LARGO	Logradouro em frente a Igreja Matriz de Angra dos Reis	545,00
36	PRAÇA VEREADOR URBANO PEREIRA DE OLIVEIRA	CENTRO	PASSEIO / PÚBLICO	Entre a Av. Júlio Maria e o Cais de Santa Luzia (exceto o cais)	4.812, 28
37	PRAÇA PADRE JULIO MARIA	CENTRO	PASSEIO / PUBLICO / ÁREA VERDE	Entre as Ruas Padre Julio Maria e Rua do Comércio (em frente à Igreja do Carmo)	72,21
38	CALÇADÃO DA PRAIA DO FRADE	FRADE	CICLOVIA E ÁREA DE LAZER	PRAIA DO FRADE	3.034, 00
39	PRAÇA LAS BROTHERS	FRADE	PRAÇA	Beira da BR, entrada do sertãozinho do Frade	189,14
40	PRAÇA JULIETA DA CONCEIÇÃO REIS	FRADE	LARGO	Em frente á igreja São Sebastião e a E.E.Antônio Dias de Lima	281,02
41	PRAÇA JUCA MARIANO-	FRADE	PRAÇA	Entre a Rua São Sebastião e a Rua Paulo Sodré da Nóbrega	6.897, 13
42	PRAÇA DA GARATUCAIA	GARATUCA IA	PRAÇA	Entre as Ruas G, L e F	1.749, 54
43	PRAÇA HERMÍNIO OURO PRETANO SARDINHA	ILHA GRANDE - ABRAÃO	ÁREA LAZER E ACADEMIA AO AR LIVRE	Localizado em frente a E.M.Brigadeiro da Nóbrega, Vila do Abraão	3.473, 04
44	LARGO DA IGREJA	ILHA GRANDE- ABRAÃO	PRAÇA	Em frente a igreja de São Sebastião	181,30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

45	PRAÇA WILTON SANTOS	ILHA GRANDE-PROVETÁ	PRAÇA	Em frente a igreja	370,00
46	ACADEMIA AO AR LIVRE	ILHA GRANDE-PROVETÁ	Academia ao ar livre	Praia do Provetá	156,25
47	PRAÇA OSCAR SHIMIT	Jacuecanga (VILLAGE)	PRAÇA	Rua Rio/Rua Zeus	2.767,00
48	PRAÇA AYRTON SENA	Jacuecanga (VILLAGE)	PRAÇA	Rua Anápolis/Rua Boroé/Rua Gonçalo	3.392,00
49	PRAÇA GUSTAVO BORGES	Jacuecanga (VILLAGE)	PRAÇA	Rua Doce Beta/Ru Taquipe	1.932,00
50	PRAÇA DO TRABALHADOR	Jacuecanga (VILLAGE)	ÁREA LAZER	Em frente a sede do Sindicato dos Metalúrgicos	458,00
51	PRAÇA JOÃO DO PULO	Jacuecanga (VILLAGE)	PRAÇA	Rua Amazônia /Marau	1.154,00
52	CENTRO COMERCIAL VILLAGE	Jacuecanga (VILLAGE)	ÁREA LAZER		2.273,00
53	PRAÇA JOAQUIM CRUZ	JACUECANGA	PRAÇA	Rua Muriaé/Rua Araxá	3.020,00
54	PRAÇA ANA MOZER	Jacuecanga (VILLAGE)	PRAÇA	Rua Maruím/Pedro Teixeira	2.423,00
55	PRAÇA GELSOM DE SOUZA	Jacuecanga (VILLAGE)	PRAÇA	Antigo Anfiteatro	2.172,00
56	PRAÇA DA AMIZADE	JACUACANGA	PRAÇA	Início da Rua Muriaé nº21 e término no nº 111	3.841,00
57	PRAÇA GERCÍDIO SOUZA MACHADO - BNH	JACUACANGA	ÁREA LAZER	Localizado entre as Ruas Doce Mares e Doce Campo	282,00
58	PRAÇA JOÃO ESTEVES DO NASCIMENTO	JACUACANGA	PRAÇA	Rua Doce Barra c/ a Rua paralela a BR	290,00
59	PRAÇA JOÃO DE CASTRO	JACUACANGA	PRAÇA	Início da Rua Doce Delta e Término da Rua Doce Barra-BNH	400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

60	PRAÇA ARISTIDES PINHEIRO (TERMINAL RODOVIÁRIO)	JACUACANGA	PRAÇA	Rua Airton Nogueira Pereira	416,00
61	PRAÇA DA ALEGRIA	JACUACANGA	PRAÇA e QUADRA	Início da Rua Doce Bruma e Término da Rua Doce Recanto	815,00
62	PRAÇA JANETE MARTINS DE CARVALHO CORRÊA	JACUACANGA	PRAÇA	Início da Rua Doce Barra e Término na Rua Doce Bruma	476,00
63	PRAÇA JUTAÍ	JACUACANGA	PRAÇA	Início na Rua Rio Jutaí	110,00
64	PRAÇA PRAÇA JOÃO DE NIJS	JACUACANGA	PRAÇA	Em frente a Igreja Santíssima Trindade – Verolme	3.105,00
65	ACADEMIA	JACUACANGA (GDV)	ACADEMIA AO AR LIVRE	Próximo ao GDV	171,60
66	PRAÇA GILBERTO DOS SANTOS	JAPUÍBA	PRAÇA		793,85
67	PRAÇA JOSÉ PIMENTA	JAPUÍBA	PRAÇA	Rua Itaperuna/Angra Getulândia/Rua Valênça	4.825,17
68	PRAÇA SANTOS DUMONT	JAPUÍBA	ÁREA LAZER		2.183,21
69	PRAÇA VEREADOR CARLOS ALBERTO TAVARES CARNEIRO	MONSUABA	PRAÇA	Em frente a antiga E.M.Raul Pompéia e a Praia de Monsuaba	4.234,99
70	PRAÇA SEBASTIÃO FELÍCIO (TIÃO POETA)	MONTE CASTELO (SAPINHATUBA II)	PRAÇA	Sapinhatuba II	498,00
71	PRAÇA CARLOS HENRIQUE VALLE	MONTE CASTELO (SAPINHATUBA II)	PRAÇA	BR-101, Bairro Monte Castelo	1.142,00
72	URBANIZAÇÃO DA LAJE DA CAIXA D'ÁGUA	MORRO DA CAIXA D'ÁGUA	ÁREA DE LAZER	Entre a quadra coberta e a Igreja Católica	206,22
73	PRAÇA FORTALEZA	MORRO DA FORTALEZ	ÁREA LAZER		688,00

Rua Lavrador João Alves Filho, S/N – Areal/CEP 23.932-140s.: (24)3369-6978/3369-6979/336565-22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

A

74	PRAÇA SEIS DE JANEIRO	MORRO DO CARMO	ÁREA LAZER	Entre a Rua Aloísio Silva e Celso Pousa Costa	199,00
75	PRAÇA PASCOAL DAS NEVES GULLO	MORRO DO PERES	PRAÇA	Próximo a E.M. José Novaes Jordão	43,00
76	PRAÇA BELA VISTA	MORRO DO TATU	ÁREA LAZER	Final da Rua Bela Vista	429,00
77	PRAÇA JOÃO DO NASCIMENTO (PRAÇA DO PARAÍSO)	PARAÍSO	PRAÇA	Av. Antônio Bertoldo da Silva Jordão-Paraíso	225,49
78	ÁREA DE LASER DO MORRO DA BOA VISTA	PQ. MAMBUCA BA	ÁREA LAZER		439.83
79	PRAÇA ISAIR RUBI DA SILVA	PQ. MAMBUCA BA	PRAÇA	Campo da Gringa, entre as Ruas 03 de maio e Bandeirantes	12.141,49
80	PRAÇA ULISSES GUIMARÃES	PQ. MAMBUCA BA	PRAÇA		3.058,03
81	PRAÇA MARIA MAGDALENA DA SILVA SALOMÃO	P. DAS PALMEIRAS	PRAÇA	Entre as Ruas F e G	4.482,00
82	PRAÇA EDGAR SANTOS GONÇALVES	PONTAL	ÁREA LAZER	Entre Alameda das Andorinhas e Al. das Gaivotas	186,00
83	PRAÇA JOÃO CARNEIRO	PORTO GALO	ÁREA LAZER		450,00
84	PRAÇA GOVERNADOR ARY PARREIRAS	PRAIA DO ANIL	ÁREA LAZER	Entre a Av. Coronel Antônio Dias de Lima e a Via Férrea Centro Oeste	6.939,13
85	ÁREA DA ACADEMIA, PISTA PATINAÇÃO, QUADRA E FRENTE DO CEA NA AV. DAS CARAVELAS	PRAIA DA CHÁCARA	PRAÇA	AO LADO DO CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS	5.136,00
86	PRAÇA FRANCISCO CANDIDO OLIVEIRA	PRAIA VERMELHA	ÁREA LAZER	BEIRA DA BR 101	1.484,86
87	PRAÇA COM QUADRA	PRO-MORAR(CA	PRAÇA	Zé do Vale/quadra nova	2.188,36

Rua Lavrador João Alves Filho, S/N – Areal/CEP 23.932-140s.: (24)3369-6978/3369-6979/336565-22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

88	PRAÇA DO POSTO DE SAÚDE	MPO BELO) PRO- MORAR(CA MPO BELO)	PRAÇA	Rua da Educação/Rua do Canal/Rua dos Suspiros	1.836,56
89	PRAÇA DOS NAVEGANTES	RIBEIRA	PRAÇA	Rua Ilha Grande/Rua Ilha do Pingo d'água	1.744,55
90	PRAÇA DOS PESCADORES	RIBEIRA	PRAÇA	Rua da Gipóia	395,08
91	PRAÇA DO ROTARY	SÃO BENTO	PRAÇA	Final da Rua Pereira Carneiro/ entre Rua Dr. Álvaro Pessoa e Av. Almirante Júlio César de Noronha	666,35
92	PRAÇA EX-COMBATENTE	SÃO BENTO	PRAÇA		376,17
93	PRAÇA CHEFE COTA	SÃO BENTO	PRAÇA	Av. Júlio César de Noronha	518,88
94	PRAÇA BASÍLIO DE MELO (PRAÇA DA SAPINHATUBA I)	SAPINHATUBA	PRAÇA	Ruas Rio Santos	1.346,05
95	PRAÇA SAPINHATUBA III	SAPINHATUBA III	PRAÇA	Estrada da Torre/Rio Santos	1.320,12
96	ACADEMIA NA SERRA D'ÁGUA	SERRA D'ÁGUA	ACADEMIA AO AR LIVRE		284,80
97	PRAÇA DOS CARANGUEJOS	VILA NOVA	PRAÇA	Rua Cardoso Moreira/Teresópolis/Nova Friburgo	1.551,21
98	PRAÇA PRÓXIMO À ESCOLA ALMIRANTE TAMANDARÉ	VILA NOVA	ÁREA LAZER	Atrás da Escola	1.037,13
99	PRAÇA AUGUSTO JORDÃO DA SILVA VARGAS	VILA HISTÓRICA	PRAÇA	Em frente a Escola Municipal Inácio During	727,66
100	PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA	MORRO DA LAMBICADA			452,22
101	PRAÇA JOSÉ MIRANDA	MORRO DO ABEL	PRAÇA	Em frente a escola do Morro do Abel	186,56
102	PRAÇA AO LADO DA ESCOLA – SEM NOME	MARINAS	PRAÇA	AO LADO DA ESCOLA DO MARINAS	48,80

Rua Lavrador João Alves Filho, S/N – Areal/CEP 23.932-140s.: (24)3369-6978/3369-6979/336565-22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

103	PRAÇA AO LADO DA REGIONAL – SEM NOME	BRACUI	PRAÇA	SANTA RITA	767,00
				TOTAL DE ÁREA	115.183,43

RELAÇÕES DE QUADRAS DO MUNICÍPIO

REF.	BAIRRO	LOCAL	QUADRA	ÁREA M ²
1	AREAL	PRAÇA SEBASTIÃO MARTINS PIMENTA – EM FRENTE AO CIEP 155	S/ COBERTURA	505,00
2	AREAL	PRAÇA ALAN KARDEC – MARGENS DA BR 101	C/ COBERTURA	380,00
3	AREAL	CONDOMINIO CIDADÃO AREAL)	S/ COBERTURA	199.50
4	BALNEÁRIO	PRAÇA DA BIBLIA	C/ COBERTURA	578,00
5	BELÉM	PRAÇA GRANDE DO BELÉM	C/ COBERTURA	495,00
6	BELÉM	PRAÇA JOSÉ MESSIAS	S/ COBERTURA	432,00
7	BELÉM	CONDOMINIO CIDADÃO (UPA)	S/ COBERTURA	204.42
8	CAMORIM	PRAÇA ORLANDO CELESTINO DA SILVA	C/ COBERTURA	530,00
9	CAMORIM PEQUENO	PRAÇA CAMORIM PEQUENO	S/ COBERTURA	370,00
10	CAMPO BELO	PRAÇA TARCILIA CÂNDIDA	S/ COBERTURA	350,00
11	CENTRO	MORRO DA CAIXA D'ÁGUA	C/ COBERTURA	330,00
12	ENSEADA	QUADRA AO LADO DA PRAIA	S/ COBERTURA	372,00
13	ENSEADA	PRÓXIMO A PRAIA	S/ COBERTURA	372,00
14	FRADE	PRAÇA JUCA MARIANO	S/ COBERTURA	790,00
15	FRADE	QUADRA EM FRENTE À ESCOLA RESECK	c/ COBERTURA	693,00

Rua Lavrador João Alves Filho, S/N – Areal/CEP 23.932-140s.: (24)3369-6978/3369-6979/336565-22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

16	FRADE	MORRO DA CONSTANCIA	S/ COBERTURA	347,00
17	ILHA GRANDE - ABRAÃO	Atrás do Centro de visitantes	C/ COBERTURA	580,00
18	ILHA GRANDE - SACO DO CÉU	SACO DO CÉU	S/ COBERTURA	220,00
19	JACUACAN GA - VILLAGE	PRAÇA OSCAR SHIMIT	S/ COBERTURA	434,00
20	JACUACAN GA - VILLAGE	PRAÇA GUSTAVO BORGES	S/ COBERTURA	508,00
21	JACUACAN GA	MORRO DOS MORENOS PRAÇA ANA	S/ COBERTURA	504,00
22	JACUACAN GA - VILLAGE	MOZER-R PEDRO TEIXEIRA esquina com R.Boa Esperança	S/ COBERTURA	508,00
23	JACUACAN GA	ENTRE AS RUAS DOCE BRUMA E DOCE RECANTO PRAÇA AYRTON	S/ COBERTURA	490,00
24	JACUACAN GA	SENA - ENTRE AS RUAS ANÁPOLIS E RUA SÃO SÃO GONÇALO	S/ COBERTURA	460,00
25	JACUACAN GA	PRAÇA JOAQUIM CRUZ – ENTREA AS RUAS ARAXÁ E MURIAÉ	S/COBERTURA	516,00
26	JAPUÍBA	PRAÇA JOSÉ PIMENTA	S/ COBERTURA	536,00
27	JAPUÍBA	PRAÇA SANTOS DUMONT	S/ COBERTURA	480,00
28	MARINAS	PRÓXIMO A ESCOLA	S/COBERTURA	390,00
29	MONSUAB A	QUADRA DA RUA DOS BANDEIRANTES	C/ COBERTURA	468,00
30	MONTE CASTELO (SAPINHAT UBA II)	PRAÇA SEBASTIÃO FELÍCIO (TIÃO POETA)	C/ COBERTURA	356,00
31	MORRO DA GLÓRIA I	PRÓXIMO À ANTIGA COLITUR	S/ COBERTURA	351,00
32	MORRO DA	PRÓXIMO À	S/ COBERTURA	330,00

Rua Lavrador João Alves Filho, S/N – Areal/CEP 23.932-140s.: (24)3369-6978/3369-6979/336565-22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

33	GLÓRIA II MORRO DA GLORIA	ESCOLA CONDOMINIO CIDADÃO (MORRO DA GLORIA)	S/ COBERTURA	176,00
34	MORRO DE FORTALEZ A	PRAÇA DA FORTALEZA	S/ COBERTURA	360,00
35	MORRO DO CARMO	PRAÇA SEIS DE JANEIRO		135,56
36	MORRO DO CARMO	EM CIMA DA ANTIGA VOLKS	C/ COBERTURA	300,00
37	MORRO DO PERES	RUA DOS CAJUEIROS	C/ COBERTURA	400,00
38	MORRO DO TATU	PRAÇA BELA VISTA	S/COBERTURA	322,00
39	PARQUE MAMBUCA BA	ÁREA DE LAZER DO MORRO DA BOA VISTA	S/ COBERTURA	249,60
40	PARQUE MAMBUCA BA	PRAÇA ULISSES GUIMARÃES	C / COBERTURA	540,00
41	PRAIA DA CHACARA	PRÓXIMO À AREA DA ACADEMIA E PISTA DE SKATE	S/ COBERTURA	415,00
42	PRAIA VERMELHA	PRACINHA NA BEIRA DA BR 101	S/ COBERTURA	510,00
43	PORTO GALO	PRAÇA JOÃO CARNEIRO	S/ COBERTURA	216,00
44	RIBEIRA	PRAÇA DOS NAVEGANTES	S/ COBERTURA	540,00
45	SAPINHATUBA I	PRAÇA BASÍLIO DE MELO	S/ COBERTURA	282,00
46	SÃO BENTO	PRAÇA PRÓXIMO AO ROTARY	S/ COBERTURA	820,00
47	VILA NOVA	PRAÇA DOS CARANGUEJOS	C/ COBERTURA	558,00
48	VILA HISTÓRICA	PRAIA	S/ COBERTURA	505,00
TOTAL DE ÁREA				20.004,16

416,75



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

ÁREA MÉDIA = 20.004,16 / 48 \cong 416,75

CANTEIROS E TREVOS

REF.	LOCAL	BAIRRO	ÁREA (m²)
1	Rótula em frente ao Casa Nova	Balneário	24,87
2	ETE do Balneário	Balneário (ao lado da Rodoviária)	36,4
3	ETE Bonfim e acesso a praia	Bonfim	71,2
4	Trevo Santa Rita	Bracuhy	674,62
5	Trevo do Camorim Grande	Camorim Grande	1597,97
6	ETE do Campo Belo	Campo Belo	38,95
7	Canteiros da Coronel Carvalho	Centro	1055,15
8	Canteiro da Entrada das barcas	Centro	31,2
9	Canteiro ao lado da Receita Federal	Centro	36,4
10	Vasos e Canteiros Beco da Arte	Centro	6,77
11	Canteiros do Cais de Turismo	Centro	1049,04
12	Aeroporto (canteiros da calçada)	Divinéia	82,7
13	Entrada da Enseada	Encruzo da Enseada (onde tem o ponto de ônibus)	11,9
14	Trevo da Guaratuaia (Cantagalo)	Garatuaia	136,72
15	Pólo Cederj	Jacuacanga	2196,6
16	Trevo da Jacuacanga	Jacuacanga	5330



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

17	Canteiros da Rua Japoranga	Japuíba	3446
18	Canteiros da UPA Infantil	Japuíba	498,9
19	Canteiros do Hospital	Japuíba	707,34
20	Canteiro Central da Rua São Francisco (Aeroporto)	Japuíba	236
21	Trevo da Rua São Francisco (Aeroporto)	Japuíba	255
22	Trevo da Entrada do Marinas	Marinas	328,74
23	Trevo São Cristovão (Interno)	Morro da Cruz	285,75
24	Canteiro do Canal da Av. Luigi Amendola	Parque das Palmeiras	811
25	Canteiros em frente ao Posto Lara	Parque das Palmeiras	1496,36
26	Canteiro Central da Av. Caravelas	Praia da Chácara	2972,28
27	Canteiro no DPO em frente ao Shopping Piratas	Praia da Chácara	540,5
28	Trevo Interno da Entrada da Ribeira	Ribeira	229
29	ETE da Sapinhatuba 3	Sapinhatuba 3	51,73
30	Canteiros das ruínas e da Igreja	Vila histórica	846,29
31	Jardim na Praia da Vila Velha	Vila Velha	59
32	Trevo do Rotary	São Bento	307,38
TOTAL			25451,76

RELAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL

RE F	ESPAÇOS LIVRES PÚBLICOS	LOCAL – ENDEREÇO	ÁREA (m²)	ÁREA ALAMBRADO M²
1	CAMPO DA PRAÇA SEBASTIÃO MARTINS PIMENTA	AREAL - Situado entre as ruas espírito santo, lírios do vale, coqueirais e Angra dos Reis, em frente ao Ciep 155.	2116,80	688,08
2	CAMPO DA PRAÇA DO	BELÉM – Av. Bom Jesus	5251,00	1094,00

Rua Lavrador João Alves Filho, S/N – Areal/CEP 23.932-140s.: (24)3369-6978/3369-6979/336565-22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

BELÉM				
3	CAMPO NA FRENTE DA PRAÇA DO BELÉM (PRAÇA DA QUADRA)	BELÉM - Rua Hebreus/Santo Onofre/Av. São José	2262,00	719,00
4	CAMPO NA MARGINAL DA RODOVIA RIOS SANTOS	CAMORIM GRANDE - Próximo à Rua Irmã Irene	5419,05	1104,00
5	CAMPO DO CAMORIM PEQUENO	CAMORIM PEQUENO - Margem da Rodovia Rio Santos	1620,00	621,00
6	CAMPO DE FUTEBOL MARIA DE LOURDES	CAMPO BELO - Ao lado do Pontilhão (viaduto da linha férrea)	1227,36	520,82
7	CAMPO DA PRAÇA PRAÇA TARSILA CÂNDIDO	CAMPO BELO - Margem do Rio Japuíba	1189,34	520,83
8	CAMPO DE FUTEBOL NA RUA ANTÔNIO VERVOORT (ATRÁS DA RODAC)	CAMPO BELO - Rua Antônio Vervoort	2037,28	685,71
9	CAMPO DO ENCRUZO DA ENSEADA	ENCRUZO DA ENSEADA - Av. Vereador Benedito Adelino	4557,00	1004,00
10	QUADRA DE AREIA DA PRAÇA JUCA MARIANO	FRADE - Entre a Rua São Sebastião e a Rua Paulo Sodré da Nóbrega	450,00	323,00
11	CAMPO DA RUA BOA ESPERANÇA	FRADE - Rua Boa Esperança	6499,00	1222,00
12	CAMPO DA LAMBICADA	JACUECANGA - Margem da Rodovia Rio Santos	1215,00	522,00
13	CAMPO DA PRAÇA JOAQUIM CRUZ	Rua Muriaé Esq. com Rua da Torre JACUECANGA -	1960,00	665,00
14	CAMPO DA PRAÇA JOSÉ PIMENTA	JAPUÍBA - Rua Itaperuna	1608,32	603,30
15	CAMPOS DOS INDEPENDENTES	MONSUABA - Av. Antônio Bertholdo da Silva Jordão	6271,27	946,83



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

16	CAMPO DOS BANDEIRANTES	MONSUABA - Rua Manoel de Souza Lima / Rua da Expedicionária / Rua Francisco Cesário Alvim	2007,20	684,60
17	CAMPO DA RUA VINÍCIUS DE MORAES	NOVA ANGRA - Rua Vinícius de Moraes esq. com Rua Antoun Afif	1591,00	600,02
18	CAMPO DA GRINGA NA PRAÇA ISAIR RUBI DA SILVA	PARQUE MAMBUCABA - Campo da Gringa, entre as Ruas 03 de maio e Bandeirantes	7110,99	1269,69
19	CAMPO DA PRAÇA SAPINHATUBA III	SAPINHATUBA III - Estrada da Torre	585,18	360,50
20	CAMPO PRÓXIMO À ESCOLA ALMIRANTE TAMANDARÉ	VILA NOVA - Atrás da Escola Almirante Tamandaré	738,00	403,00
21	CAMPO NA PRAIA DA VILA HISTÓRICA	VILA HISTÓRICA - Ao lado da Igreja	5181,12	1083,35
22	CAMPO VOLEIBOL AREIA	PARQUE MAMBUCABA – Próximo a Praça da Gringa	362,55	285,85
23	CAMPO SOCIETY	PARQUE MAMBUCABA – Próximo a Praça da Gringa	438,29	315,18
ÁREA MÉDIA POR CAMPO			2682,51	706,16

9 - QUALIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

9.1 - HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

9.1.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

9.1.2. - Serão considerados aceitos, como na forma da Lei, as Demonstrações Contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade vigentes, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, acompanhados do termo de abertura e encerramento do Livro Diário, registrado no órgão competente ou enviadas através da Escrituração Contábil Digital (ECD), assinados pelo representante legal da empresa e pelo Contabilista responsável.

Rua Lavrador João Alves Filho, S/N – Areal/CEP 23.932-140s.: (24)3369-6978/3369-6979/336565-22



9.1.3 - É vedado a substituição das Demonstrações Contábeis do último exercício por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizadas por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão.

9.1.4 - Comprovação de atendimento aos indicadores mencionados neste item mediante memória de cálculo, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e pelo Contabilista responsável, tendo por base as demonstrações contábeis do último exercício social, utilizadas as fórmulas apresentadas a seguir:

(a) ILG (Índice de Liquidez Geral) > ou = 1;

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Somente serão qualificados os licitantes que obtiverem índice de liquidez geral (ILG) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações contábeis do último exercício social.

(b) ILC (Índice de Liquidez Corrente) > ou = 1;

$$ILC = (AC / PC)$$

Somente serão qualificados os licitantes que obtiverem índice de liquidez corrente (ILC) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações contábeis do último exercício social.

(c) IE (Índice de Endividamento) < ou = 1;

$$IE = (PC+ELP) / AT$$

Somente serão qualificados os licitantes que obtiverem índice de endividamento (IE) igual ou menor do que 1, apurado nas demonstrações contábeis do último exercício social.

Sendo:

AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo (Passivo não circulante)

As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial.

9.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

9.2.1 – Certidão de Registro da empresa e de seu (s) responsáveis técnico (s) no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Biologia CRBIO**, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, com indicação do objeto social, compatível com objeto desta licitação:

9.2.2 – Comprovação (declaração) do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta os seguintes profissionais de nível superior: **engenheiros**



agrônomo ou florestal, devidamente reconhecidos pelo CREA ou Biólogo devidamente reconhecido pelo CRBIO;

9.2.3- **COMPROVAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL** - Comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissionais de nível superior, com **formação em engenharia agrônômica, ou florestal, ou biólogo** detentor(es) de **Atestado(s) de Responsabilidade Técnica**, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico**, devidamente registrado(s) no órgão competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda para empresa privada, que não o próprio licitante, serviço, em conformidade **com as parcelas de maior relevância técnica** que são:

– **Execução e/ou manutenção de serviços de Paisagismo;**

9.2.4 – Comprovação de vínculo profissional com o(s) detentor(es) da(s) referida(s) Certidão(ões) e Atestado(s), citado(s) na alínea anterior, mediante e apresentação da Certidão de Registro do **CREA ou CRBIO** e, de uma das seguintes alternativas, quais sejam, cópia da ficha de registro do empregado, cópia da carteira de trabalho (CTPS), cópia do contrato de trabalho, em que conste o licitante como contratante, ou cópia do contrato social do licitante, em que conste o profissional como sócio, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional, acompanhado da anuência deste, devendo esse vínculo ser confirmado no ato da assinatura do contrato.

O licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do certame:

9.2.5 – EXIGÊNCIAS DOS SEGUINTE CERTIFICADOS E LICENÇAS:

9.2.5.1 – Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do Ibama de Atividades Potencialmente poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF /APP, relativo ao porte e uso de motosserra e a aplicação de agrotóxico e afins (fitossanitários);

9.2.5.2 – Licença de operação expedida por órgão ambiental competente que autorize a empresa a executar a atividade de transporte de resíduo não perigosos;

9.2.5.3 – Licença Ambiental válida, expedida por órgão ambiental competente, relativo aos serviços de jardinagem profissional;

9.2.5.4 – Licença de operação expedida por órgão ambiental competente, que autorize a empresa a executar lavagem e manutenção de veículos.

9.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL -

9.5.1- Demonstração através da apresentação de 01 (um) ou mais atestado(s), contrato(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):



9.5.2. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o serviço de relevância técnica, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços contínuos de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área total referente ao paisagismo, que abrange a planilha referente a canteiros e trevos, perfazendo uma área mínima de 12.725,88 m².

9.5.3. A respectiva comprovação, deverá conter experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços compatíveis, conforme subitem anterior, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura desta Concorrência:

9.5.3.1. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez;

9.5.4. Para a comprovação de tempo de experiência, mediante a apresentação de documento original, para ser certificado a autenticidade pela CPI;

/

poderão ser aceitos cópias de contratos ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Sr. Presidente da Comissão.

9.5.5- Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual;

9.5.6.- No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação técnica, ambas serão inabilitadas.

9.5.7- As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

9.5.8- Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

9.5.9- O Presidente da Comissão poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

9.5.10- Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante a seu favor ou a favor de profissionais a ela vinculados.

10- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

10.1 - A CONTRATADA deverá se estabelecer no Município de Angra dos Reis, mantendo um escritório com almoxarifado e 1 (um) preposto, objetivando o fiel cumprimento do objeto contratado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.2 - A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal/Gestor do Contrato, sempre que solicitado, atestados (inclusive de antecedentes criminais), comprovantes e carteiras profissionais, bem como quaisquer outros documentos que digam respeito a seus



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

empregados ou que, de alguma forma, tenham relação com o objeto do contrato e/ou com a prestação dos serviços contratados;

10.3 - A CONTRATADA deverá prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste Termo promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação do serviço.

10.4 - A CONTRATADA deverá nomear preposto para, durante o período de vigência da contratação, representá-lo na execução do serviço.

10.5 - A CONTRATADA deverá prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

10.6 - A CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10.7 - A CONTRATADA deverá fornecer, no primeiro mês da prestação dos serviços, e manter atualizada junto ao Fiscal/ Gestor do Contrato relação nominal dos empregados, indicando nome completo, função, local e horário do posto de trabalho, números de carteira de identidade (RG) e de CPF, endereço e telefone residenciais, número de celular;

10.8 - A CONTRATADA deverá manter seus empregados uniformizados, identificando-os através dos crachás, com fotografia recente. Deverão, ainda, se apresentar sempre limpos e asseados, quer no aspecto de vestuário e calçado, quer no de higiene pessoal, devendo ser substituído imediatamente aquele que não estiver de acordo com esta exigência, mediante comunicação do órgão gestor;

10.9 - A CONTRATADA deverá manter todos os turnos preenchidos, providenciando a imediata substituição dos empregados designados para a execução dos serviços, nos casos de afastamento por falta, férias, descanso semanal, licença, demissão e outros da espécie, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

10.10 - A CONTRATADA deverá fornecer ao Fiscal do Contrato relações nominais de licenças, faltas etc., se houver, bem como escala nominal de férias dos empregados e seus respectivos substitutos;

10.11 - A CONTRATADA deverá não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados aos pagamentos das faturas pela CONTRATANTE;

10.12 - A CONTRATADA se obrigará, o atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;

10.13- A CONTRATADA, deverá com seu pessoal, equipamentos e insumos, atender a qualquer solicitação Da **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis RJ** para a execução das atividades relacionadas ao objeto da presente;

10.14 - A CONTRATADA se obrigará, após receber a Ordem de Serviço do presente objeto, a alocar seus funcionários, equipamentos e insumos nos locais de frentes de serviço



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

pontualmente às 07:00 (sete) horas da manhã, para início dos serviços, sendo horário de término diário do serviço às 17 (dezessete) horas com 1 (uma) hora de intervalo para o almoço.

10.15- A CONTRATADA se obrigará, antes da assinatura do contrato, a se estabelecer no Município de Angra dos Reis, mantendo um escritório com almoxarifado e um preposto, objetivando o fiel cumprimento do objeto da presente (Prazo de 15 dias úteis);

10.16- A CONTRATADA deverá obter o consentimento prévio e por escrito da **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis RJ** antes da eventual publicação ou divulgação de quaisquer relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes relativos aos serviços executados de acordo com a presente;

10.17- Responder, perante a **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis**, por ações, ou reclamações de quaisquer natureza, que terceiros proponham contra a mesma, relativas ao objeto deste CONTRATO;

10.18- Caberá à CONTRATADA o fornecimento dos itens abaixo relacionados, cujo custo deverá estar previsto no preço final:

10.18.1- Fornecimento de todo o EPI (Equipamento de Proteção Individual) convencional necessário “a execução dos serviços de acordo a cada profissional”.

Poderá ser solicitado a contratada quaisquer EPIS que estejam de acordo com a Norma Regulamentadora NR6 e demais normas para atender na execução dos serviços.

Os principais EPI's a serem solicitados pela fiscalização são: capacete de segurança, avental raspa, botina de segurança, perneira de proteção, óculos de proteção, protetor auricular, cinto de segurança tipo paraquedista e limitador de espaço, uniforme profissional em algodão com elasticidade, calça de cintura alta com reforço no joelho, blusa de manga longa com proteção UVA, crachá, camisa de algodão branca para funcionários da poda, chapéu de algodão (modelo legionário com proteção na nuca), luva de borracha, luva de raspa, capa impermeável confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster nos tamanhos p, m, g, gg, xg, com capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica, chapéu de aba larga de palha, bloqueador solar ocupacional FPS 30, máscara filtradora, dentre outros. Cabe ressaltar, que a fiscalização poderá solicitar, a qualquer momento, EPI's e outros equipamentos que não estão constando neste termo de referência, mas que se façam necessários para a adequada execução dos serviços.

10.18.2 - Fornecimento de auxílio-alimentação, conforme determinado pelo sindicato competente;

10.18.3 – Uniforme padrão normalmente adotado para seus funcionários, com o logotipo da **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis RJ** e a inscrição “A serviço de Parques e Jardins – **PMAR**”;

10.18.4 – Vale-transporte diário para seus funcionários;

10.18.5- Os uniformes, inclusive capas de chuva e EPI's fornecidos pela CONTRATADA deverão ser novos e de boa qualidade;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

10.18.6 – Fazer seu pessoal estar uniformizado, usando EPI's e portanto os respectivos crachás de identificação, fornecidos pela CONTRATADA;

10.19 – Caberá a contratada apresentar, mensalmente, ou em outra periodicidade conforme o caso, em observância às disposições do inciso I, § 5º do art. 34, da IN/SLTI/MP nº 02/2008 ([Revogada pela IN nº 5, de 26 de maio de 2017](#)), as informações e/ou documentos listados abaixo:

10.19.1 – Nota Fiscal/Fatura

10.19.2 – Comprovante de pagamento dos salários, referentes ao mês anterior, juntamente com as cópias das folhas de pagamento ou contracheques e/ou outros documentos equivalentes, com as respectivas assinaturas dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, atestando o recebimento dos valores;

10.19.3 – Comprovantes/guias de recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) do empregador e dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição federal, sob pena de rescisão contratual, observada a obrigatoriedade de fornecer a relação nominal dos empregados a que se referem os recolhimentos;

10.19.4 – Comprovante do pagamento do 13º salário aos empregados alocados na execução dos serviços contratados;

10.19.5 – Cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;

10.19.6 – Cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

10.20 – A CONTRATADA se obrigará a manter, sob suas expensas, um seguro de vida em grupo, bem como de danos a terceiros, sob pena de retenção de seus pagamentos até o seu cumprimento;

10.21- Para o cumprimento do acima disposto, a contratada deverá apresentar em até 15 (quinze) dias após a expedição da Ordem de Serviço, seguro incluindo danos morais e materiais a terceiros para garantia de pessoas e bens de terceiro, sob pena de retenção de pagamentos até o seu cumprimento;

10.22- A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e/ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

10.23- Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

10.24- A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela locação do objeto desta licitação e conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

10.25- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes ao licenciamento, emplacamentos, taxas, impostos dos veículos;

10.26- Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar, por veículos automotores.

10.27- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no CONTRATO;

10.28 – Substituir imediatamente funcionários ou operadores de máquinas/equipamentos que não atendam aos requisitos técnicos profissionais ou que venham a denegrir com a sua conduta à Administração Pública, bem como desacatar aos demais funcionários;

10.29 – Nos casos em que a dispensa de funcionários suscitar ações na justiça, não caberá a **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis** nenhuma responsabilidade;

10.30 – A CONTRATADA deverá apresentar os equipamentos de acordo com as especificações contidas no presente e em perfeito estado de uso e conservação, atendendo as programações e solicitações da **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis RJ**;

10.31 – Os equipamentos só serão autorizados a iniciar os trabalhos após vistoria realizada pela **Secretaria Executiva de Parques e Jardins**. Somente após a verificação das especificações e condições dos equipamentos, será expedida a Ordem de Serviço;

10.32 – É responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários ao perfeito estado de uso dos equipamentos que serão colocados à disposição do presente objeto, tais como manutenção, abastecimento, lubrificação, reposição de peças e motorista, cujos custos estarão embutidos no valor mensal do equipamento.

10.32.1 – O valor da contratação de operadores de equipamentos, não estará embutido no valor do equipamento das roçadeiras e motosserras, sendo estes profissionais constantes na listagem de pessoal objeto da presente;

10.33 – Substituir pelo mesmo modelo e desempenho operacional igual e/ou superior qualquer equipamento que não esteja em condições adequadas de funcionamento e/ou produtividade, mesmo que tal constatação se verifique após a vistoria e a assinatura das partes na Ordem de Serviço, o que deverá ser atendida pela contratada no máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de sanções previstas na presente;

10.34 – Deslocar os equipamentos, por solicitação da **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis**, entre os locais de serviços, em face as suas necessidades de trabalho;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

10.35 – Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de uso, tendo no máximo 05 (cinco) anos de fabricação contados a partir do ano da licitação, e terão na lateral a inscrição “A SERVIÇO DO PARQUES E JARDINS – **PMAR**”, e letras de imprensa maiúsculas no tamanho mínimo de 15 (quinze) cm, acompanhada ainda do logotipo a ser fornecido pela CONTRATANTE;

10.36 – Caberá à Contratada toda a responsabilidade por danos a terceiros acarretados pelos equipamentos;

10.37 – Os serviços de irrigação será realizado no período noturno, iniciando as atividades às 19:00h;

10.38 – Caberá a licitante vencedora, quando do momento da assinatura do contrato, comprovar que detém em seu quadro de funcionários, os profissionais de nível superior detentor dos atestados técnicos apresentados.

10.39 – Obriga-se ainda a contratada:

a) A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme exigência contida no art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93;

b) A licitante vencedora reconhece força executiva ao instrumento de contrato a ser celebrado, podendo valer-se a Administração Pública, independente de prévia notificação, na execução judicial direta do mesmo e/ou de outras ações cabíveis para fins de reembolso dos valores eventualmente despendidos a título de condenação, solidária ou subsidiária;

c) É de inteira responsabilidade da licitante vencedora entrega à Administração Pública do documento de cobrança, de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração, pela Administração Pública, dos prazos estabelecidos;

d) Pagar os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, até o 5º dia útil do mês subsequente, via depósito bancário na conta do empregado, bem como recolher no prazo legal todos os encargos decorrentes, independentes do repasse financeiro da Administração Pública;

e) Conceder aos prestadores de serviços, no mínimo, os benefícios previstos na legislação trabalhista, como também, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo;

f) Encaminhar a Administração Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, cópias da Convenção Coletiva da Categoria;

g) Manter quadro de pessoas suficiente para o atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, sem qualquer interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças (médicas, maternidade, paternidade, greve, falta ao serviço ou demissão) que não tenham nenhuma relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;



- h) Responsabilizar-se por qualquer imprudência, negligência ou imperícia por parte de seus funcionários durante a execução dos serviços;
- i) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;
- j) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticadas por seus prestadores de serviços na execução dos serviços contratados;
- l) É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital;
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93;
- n) Eventual solicitação de reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato será analisada consoante, os pressupostos da teoria da imprevisão, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d”, da lei 8.666/1993;
- o) O prazo para início dos trabalhos ocorrerá a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, expedida pela ***Secretaria Executiva de Parques e Jardins***.

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 11.1 - Aprovar, previamente, a relação funcional a ser utilizada, examinar as carteiras profissionais dos empregados colocados a seus serviços, para comprovar o registro de função profissional;
- 11.2 - Fiscalizar a prestação dos serviços ora contratados, sem que daí advenha qualquer redução das obrigações e responsabilidades da CONTRATADA;
- 11.3 - Providenciar e liberar, em tempo hábil, os locais para execução dos serviços programados e autorizados;
- 11.4 - Examinar e liberar os certificados e/ou demonstrativos mensais de cálculos dos valores a serem faturados pela CONTRATADA, referente aos serviços executados;
- 11.5- Prestar aos empregados da CONTRATADA, por esta encaminhados, através do seu órgão de saúde e de acordo com suas possibilidades técnicas, atendimento de emergência, inclusive os devidos acidentes de trabalhos ou destinados a fazer, em face de problemas de saúde de menor gravidade;
- 11.6- A Fiscalização do contrato terá o direito de exigir a substituição de todo funcionário da CONTRATADA cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Nesse caso, a CONTRATADA deverá, de pronto, prover a sua substituição para que não haja interrupção dos serviços;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

11.7 - Decidir, através da fiscalização, todas as questões técnicas que se levantarem nas frentes de trabalho durante o andamento dos serviços;

11.8- Ajustar com o responsável da CONTRATADA as alterações que forem convenientes ou necessárias na ordem de sequência da programação dos serviços;

11.9- Nenhum serviço poderá ser iniciado sem que esteja previamente autorizado, por escrito, pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;**

11.10- A fiscalização do contrato não permitirá que a mão-de-obra execute tarefa em desacordo com as preestabelecidas;

11.11- Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, quando lhe aprover, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações;

11.11.1- Recolhimento da contribuição previdenciária estabelecidas para o empregador e de seus empregados, conforme dispões o artigo 195 da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

11.11.2 – Recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

11.11.3- Pagamentos de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

11.11.4- Fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação quando cabível;

11.11.5- Pagamento do 13º salário;

11.11.6- Concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma de Lei;

11.11.7- Realização de exames admissionais e demissionais e periódicos quando for o caso;

11.11.8- Encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: a RAIS e a CAGED;

11.11.9 – Cumprimento das obrigações contidas em convenções coletivas, acordo coletivo ou sistema vinculado ao contrato.

11.12- Será pago à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto da presente, os preços unitários estipulados nas planilhas de preços.

11.13 - Expedir a Ordem de Serviço por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

11.14 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

11.15 - Notificar a CONTRATADA, caso constatare que as características básicas não correspondem às exigências do presente Contrato, que providenciará a correção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



11.16 - Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;

11.17 - Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às suas instalações;

11.18 - Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços a executar;

12 – COMPOSIÇÃO DE PREÇO:

12.1 - Os preços estimados no presente Edital são baseados no fornecimento dos equipamentos/ mão-de-obra, estimando-se jornada de 220 horas/mensais,

13 – PRAZO

13.1. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1.1. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

13.1.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e mediante a celebração de termo aditivo, desde que devidamente justificado e demonstrada a condição de vantajosidade para a CONTRATANTE de sua prorrogação.

13.1.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação do contrato a ser firmado.

13.2 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.2.1. O prazo para início de execução do serviço será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

13.3. DA PROPOSTA

13.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega da proposta.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Executado o serviço, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

14.1.1 Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

14.1.2 Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos



termos contratuais, em até 30 (trinta) dias, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

14.2 - A nota fiscal deverá ser glosada caso haja ausência de funcionários e consequente não execução do serviço.

14.3 - O recebimento provisório ou definitivo pela **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis RJ** não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

15 - PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Oficial da **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis RJ**, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

15.2 – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados, exclusivamente pela CONTRATADA.

15.3 - A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao FISCAL DO CONTRATO, sito à Rua historiador Alípio Mendes (Praça Zumbi dos Palmares), nº156, antigo Fórum de Angra dos Reis, Centro, Angra dos Reis/RJ, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativa à mão de obra empregada no contrato.

15.4 – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

15.5 – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

15.6 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

15.7- Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido nesta Concorrência serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

15.8- O contrato deverá apresentar, com a fatura, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes nos serviços. Cartão de ponto e relação nominal de todos os funcionários que fazem parte do quadro funcional da empresa.



16- MEDIÇÃO

16.1- O critério de medição será mensal. Serão descontados proporcionalmente os dias em que o equipamento e/ou veículo não se apresentar no trabalho.

16.2- Não serão medidas as horas de equipamentos em caso de paralisação destes por responsabilidade da Contratada, tais como quebra, falta de combustível, etc., ou em casos de dias chuvosos e/ou outras intempéries.

16.3 – **A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis/RJ** pagará a CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias, contando da data de protocolo da Nota Fiscal/Fatura na sede da **Secretaria Executiva de parques e jardins**, na Rua historiador Alípio Mendes (Praça Zumbi dos Palmares), n°156, antigo Fórum de Angra dos Reis, centro.

16.4- Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, a CONTRATADA emitirá e apresentará a **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis/RJ** os respectivos faturamentos e correspondentes relatórios de medição e ordens de execução – OE.

16.5- Caso sejam verificadas diferenças, a maior ou a menor, nos valores faturados pela CONTRATADA, estas diferenças (se a maior) serão glosadas do respectivo faturamento, ou serão objeto (se a menor) de faturamento complementar a ser emitido pela CONTRATADA.

16.6- A hora extraordinária trabalhada excedente às 8 (oito) horas diárias e também feriados, sábados e domingo sofrerá um acréscimo de 50% ou 100% do valor da hora trabalhada de acordo com o dia que será realizado a hora extra conforme consolidação das leis trabalhistas – CLT.

16.7 – A Contratada mandará imprimir, às suas expensas e de acordo com o modelo em anexo, o Boletim de Acompanhamento Diário – BAD, para efeitos de fiscalização.

16.8 -A Contratada enviará no início de cada mês junto com a Nota Fiscal/Fatura, o Boletim de Medição de Serviços e o Boletim de Elementos da Medição, de acordo com os modelos anexo para que sejam atestados pela fiscalização da **SDUS/SEPAJ** e posteriormente liberados para pagamento.

17 – SALÁRIO NORMATIVO:

17.1 - Será tomado por base o valor do salário normativo da categoria profissional, estipulado através de dissídio coletivo dos Sindicatos Sticpar e Sieecon.

18 – DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE:

18.1- Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

18.2 – O **interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação** será contado a partir da data base do orçamento a que a proposta se referir, sendo certo que se considera



como data do orçamento aquela do **acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente** vigente à época da apresentação da proposta.

18.3 – Nas **repactuações subsequentes à primeira**, a **anualidade** será contada a partir da data do **fato gerador que deu ensejo à última repactuação**.

18.4. Com relação ao item 5, “Veículos e Equipamentos” e o item 6 “Materiais de Insumo” constantes na planilha de custos, **os preços unitários de cada material serão discriminados na proposta** da licitante vencedora e permanecerão **fixos e irreajustáveis por um período de 12 (doze) meses**, quando então poderá ser promovida, a partir da solicitação da CONTRATADA, a sua correção de acordo com a variação do **Índice geral de Preços do Mercado - IGPM**, em conformidade com a legislação em vigor, tomando – se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta a que essa se referir.

18.5 Quando a contratação **envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas**, a repactuação deverá ser dividida em tantas quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

18.6 A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação, da data do registro da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional **até a data da prorrogação contratual subsequente**, sendo que, **se não o fizer de forma tempestiva**, e, por via de consequência, **prorrogar o contrato sem pleitear a respectiva repactuação**, ocorrerá a **preclusão de seu direito de repactuar**. (**Acórdão n.º 1.828/2008 – TCU/Plenário** e IN n.º 5, de 26 de maio de 2017).

18.7 As repactuações a que a CONTRATADA fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato, também serão objeto de **preclusão com o encerramento do contrato**.

18.8 As **repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA**, acompanhada de **demonstração analítica da alteração dos custos**, por meio de **apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo** que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

18.9 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva, o que deverá ser **comprovado com a cópia do documento legal que lhe deu ensejo**.

18.10 - A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

18.11. O valor ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

18.12 - Não se aplicará ao contrato critérios de reajuste automático de preço ou de atualização monetária.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

19.1.1. Cuja falência tenha sido decretada, ou tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

19.1.2. Suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

19.1.3 -Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei n 8.666/93;

19.1.4. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

19.1.5. Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº8.666/93;

19 .1.6. Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

20 - ANEXOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
 Secretaria Executiva de Parques e Jardins

RELATÓRIO SEMANAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS FONTES

Destino: _____

Responsável: _____

Data: ____/____/____

Legenda: S = Sim N = Não NA = Não se Aplica

Nº	Procedimentos para limpeza	S	N	NA
1.1	Limpeza do reservatório			
1.2	Troca de água			
1.3	desinfecção da água com cloro			

Nº	Passos para verificação no painel elétrico	S	N	NA
2.1	Limpeza do painel			
2.2	Utilização do limpa contato nos componentes			
2.3	Identificação de condutores deteriorados			
2.4	Identificação de Ponto quente			
2.5	Verificar aperto e contato dos componentes			
2.6	falha em componentes			
2.7	Identificação de ruídos anormais			
2.8	Regulagem dos Relés			

Fases:	Medições		
	A	B	C
Corrente (A)			
Tensão (V)			

Nº	Passos para verificação da bomba	S	N	NA
3.1	Defeito/mau funcionamento			
3.2	Verificar a condição do ventilador e das entradas de ar			
3.3	Vazamento			
3.4	Superaquecimento			
3.5	Ruído ou vibração anormal			
3.6	Medir a resistência de isolamento			
3.7	Limpeza da carcaça do motor (óleo ou pó)			
3.8	Limpeza do rotor			
3.9	Verifique os parafusos do pé do motor.			

Obs.: _____

Data: ____/____/____

 Técnico Responsável



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

Contrato:

Objeto:.

Local:

Medição:

Período:

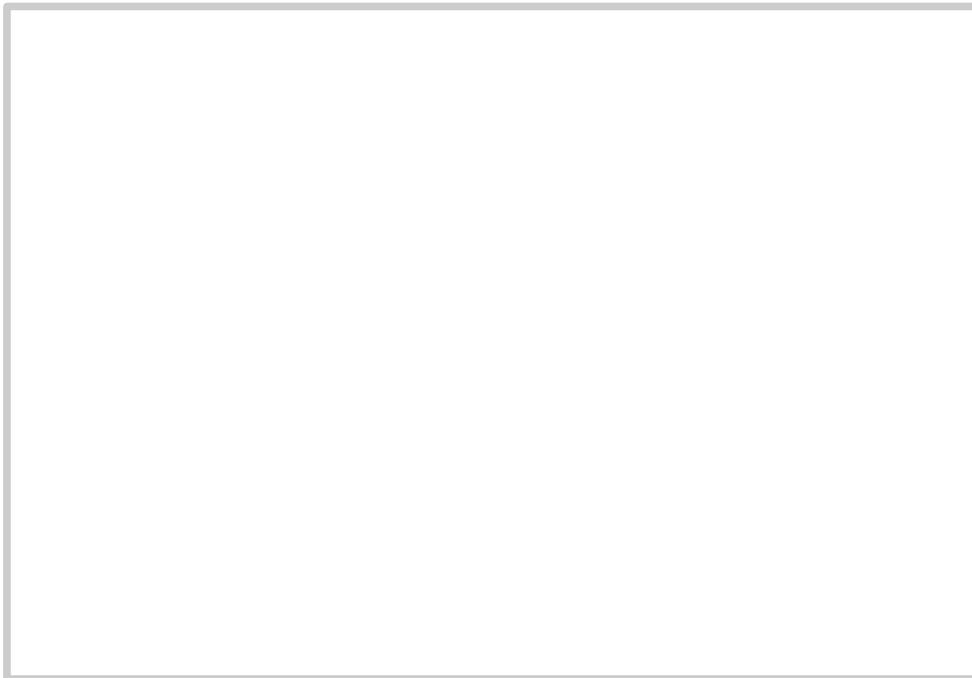


Figura 01 – – Executado no dia:

RESUMO QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE MANUTENÇÃO E PRODUÇÃO DA JARDINAGEM

REF.	DISCRIMINAÇÃO	QTD
1	SUPERVISOR TÉCNICO (ENG. AGRÔNOMO, FLORESTAL OU BIÓLOGO)	2
2	SUPERVISOR DE CAMPO	1
3	COORDENADOR TÉCNICO (TÉCNICO AGRÍCOLA OU AGROPECUÁRIO)	2
4	ENCARREGADO (JARDINEIRO)	5
5	JARDINEIRO	14
6	OPERADOR DE MÁQUINAS (MOTOSSERRA E TRITURADOR)	2
7	OPERADOR DE ROÇADEIRA	1
8	MOTORISTA (CAMINHÃO TANQUE PMAR)	1
9	AUXILIAR DE JARDINAGEM	36
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7
11	ENCARREGADO DE TURMA (IRRIGAÇÃO)	1

Cronograma semanal de manutenção preventiva

Praças	Dias da semana				
	S	T	Q	Q	S
Amaral Peixoto	X				
José Pimenta					X
Sebastião Martins Pimenta					X
Juca Mariano		X			
Gelson de Souza			X		
Carlos Alberto Tavares				X	
Codrato de Vilhena	X				

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins	
PLANILHA DE PRODUTIVIDADE DA EQUIPE DE OBRAS		
Atividade	Produtividade	Quantidade de Profissional
Revitalização de área de lazer com execução de pavimentos em pedra São Thomé e/ou demolição do pavimento já existente ou preparo do terreno, inclusive reparo e/ou assentamento de mobiliário, execução de cordão e execução/reparo de drenagem de playground, inclusive pintura de mobiliário/piso.	Mínimo de 10 áreas de pequeno / médio porte de 100 a 200 m ² /ano.	06 pintores; 06 pedreiros; 08 auxiliares de serviços gerais e 06 meio oficiais.
Pintura de mobiliário e/ou pisos de quadras	Média de 04 praças e/ou quadras esportivas/mês.	
Vistorias Técnicas	05 vistorias diárias por área de lazer. 02 vistorias diárias em frente de trabalho.	01 encarregado.

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins	
PLANILHA DE PRODUTIVIDADE DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS FONTES		
Atividade	Quantidade de Profissional	Produtividade
Manutenção de sistema das fontes e chafarizes localizadas nas praças no Município de Angra dos Reis RJ.	01 Técnico de eletrotécnica	Manutenção preventiva e corretiva dos painéis de comando das fontes interativas.
	01 Bombeiro hidráulico	Manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas.
	01 Eletricista	Manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e civis das áreas de comando das fontes e instalações em geral.
	01 auxiliar de serviços gerais	Limpeza periódica semanal dos tanques, fontes e pisos e apoio nas atividades de manutenção preventiva e corretiva das instalações e obras civis das fontes interativas.

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins	
PLANILHA DE PRODUTIVIDADE DA EQUIPE DE PODA/CORTE DE ÁRVORES		
Atividade	Quantidade de Profissional	Produtividade
Vistoria prévia com análise técnica do profissional legalmente habilitado, inclusive relatório técnico.	01 Supervisor técnico de serviços de corte e poda de árvores;	Considerando 04 vistorias diárias para planejamento e 02 vistorias diárias na frente de trabalho.
Suporte técnico com as vistorias de solicitações de poda/corte de árvores e coordenação das atividades diárias.	01 Coordenador técnico em meio ambiente.	
Podas e cortes de árvores localizadas em praças públicas, áreas de lazer e em vias e áreas públicas.	01 Supervisor de campo; 04 Auxiliares de serviços gerais e 06 Operadores de máquina.	Produtividade média de 297 intervenções mensais dos últimos anos entre Poda, corte e limpeza de árvores e palmeiras nas vias públicas incluindo a remoção de resíduos até a UPRV (UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS VERDES) localizada no Km 495 BR101.
Recolhimento e acomodação do resíduo proveniente da atividade no caminhão e redução do volume dos resíduos na UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS VERDES.		

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins</p>	
PLANILHA DE PRODUTIVIDADE DA EQUIPE DE MOBILIZAÇÃO		
Atividade	Quantidade de Profissional	Produtividade
Avaliação (grau de satisfação) dos trabalhos de campo.	04 mobilizadores	semanal por bairro
Atividades de educação patrimonial em praças e áreas de lazer.		mensal e/ou em eventos públicos
Pesquisa de campo.		Para projeto de revitalização de áreas públicas.
Execução, acompanhamento e controle das atividades diárias em campo.	01 Coordenador técnico em meio ambiente.	diário

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins</p>	
PLANILHA DE PRODUTIVIDADE DA EQUIPE DE CARPINTARIA		
Atividade	Quantidade de Profissional	Produtividade
Produção de peças para mobiliários.	01 Carpinteiro; 01 meio oficial	Considerando manutenção preventiva em pelo menos 32 espaços públicos por mês e manutenção corretiva/implantação em pelo menos 8 espaços públicos por mês
Manutenção preventiva	01 meio oficial	Considerando manutenção preventiva em pelo menos 32 espaços públicos por mês.
Manutenção corretiva e/ou implantação	04 carpinteiros e 02 meio oficial	08 espaços públicos por mês com substituição parcial ou total do mobiliário.
Coordenação e execução de vistorias e atividades preventivas e corretivas	01 Encarregado.	Considerando 32 vistorias por mês para atividade de manutenção preventiva e 2 vistorias diárias para a coordenação das atividades de manutenção corretiva/implantação/produção.

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins	
PLANILHA DE PRODUTIVIDADE DA EQUIPE DE SERRALHERIA		
Atividade	Quantidade de Profissional	Produtividade
Produção de peças para mobiliários.	01 serralheiro	Considerando manutenção de mobiliário esportivo de 46 quadras e mobiliários diversos de praças e área de lazer; Produção/ manutenção de 01 jogo de trave, tabela de basquete e/ou postes de vôlei/ mês; Confecção/ manutenção de mobiliário para área de lazer.
Manutenção preventiva	06 serralheiros; 06 meio oficial e 2 ajudante	Manutenção preventiva/ corretiva de campo, telas de alambrado de quadras e playground; Considerando média mensal de 857 m ² /mês.

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins	
PLANILHA DE PRODUTIVIDADE DA EQUIPE DE IRRIGAÇÃO		
Atividade	Quantidade de Profissional	Produtividade
Irrigação das espécies nos canteiros internos (Horto municipal) e externos.	01 motorista (caminhão tanque)	Condução do caminhão tanque pertencente à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, operação da bomba durante as atividades de irrigação e lavagem, no período diurno.
	02 auxiliares de serviços gerais diurno	Sinalização viária para estacionamento e operação do caminhão tanque para irrigação e lavagem; operação as mangueira do caminhão tanque na lavagem de praças; operações da mangueira do caminhão pipa para irrigação de 37789,23 m ² de áreas de jardins não atendida durante a irrigação noturna.
	02 jardineiros com atividade de irrigação noturna	Avaliação diária da necessidade de irrigação do solo das áreas ajardinadas; preenchimento diário do controle de irrigação e lavagem; operação da mangueira do caminhão pipa para irrigação de 21802,98 m ² de áreas de jardins; sinalização viária para estacionamento e operação do caminhão tanque para irrigação e lavagem; operação da mangueira do caminhão pipa na lavagem de praças.
	01 Encarregado de turma.	Acompanhamento das atividades diárias, junto da equipe, controlando a manutenção, conforme orientação técnica. Controle da frequência diária dos funcionários.

Planilha1

	<p>ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins</p>	
<p>PLANILHA DE PRODUTIVIDADE APONTADOR</p>		
Atividade	Quantidade de Profissional	Produtividade
Apoio logístico	01 apontador	Apoio logístico e operacional diário no desenvolvimento das atividades das demais equipes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PLANILHA DE FREQUÊNCIA DA EQUIPE DE OBRAS

Atividade	Frequência
Manutenção emergencial e corretiva de trechos de pavimentos e mobiliários utilitários de concreto	Até 24 horas após solicitado.
Substituição de pavimentos	Anual para área de lazer planejada
Pintura de mobiliário/piso	Anual para área de lazer planejada
Vistorias técnicas para manutenção preventiva de pavimentos e mobiliários	Mensal/área de lazer



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PLANILHA DE FREQUÊNCIA DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS FONTES

Atividade	Frequência
Manutenção das fontes localizadas nas praças no Município de Angra dos Reis RJ.	Obedecer o cronograma e programação conforme modelo anexo.

 <p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins</p>	
PLANILHA DE FREQUÊNCIA DA EQUIPE DE PODA/CORTE DE ÁRVORES	
Atividade	Frequência
Vistoria prévia com análise técnica do profissional legalmente habilitado	Vistoria quinzenal por bairro; (no caso de solicitação emergencial 24 horas após a solicitação do serviço)
Podas e cortes de árvores localizadas em praças públicas, áreas de lazer e em vias e áreas públicas; recolhimento e acomodação do resíduo proveniente da atividade no caminhão e redução do volume dos resíduos na UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS VERDES	Trabalhos diários com distribuição mensal por bairros e frequência média mínima anual por espécie de maior interferência no sistema viário e/ou iluminação pública.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PLANILHA DE FREQUÊNCIA DA EQUIPE DE MOBILIZAÇÃO

Atividade	Frequência
Avaliação (grau de satisfação) dos trabalhos de campo	70 avaliações/mês
Atividades de educação patrimonial em praças e áreas de lazer	01 evento/mês
Pesquisa de campo	03 bairros / semestre

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins	
PLANILHA DE FREQUÊNCIA DA EQUIPE DE CARPINTARIA	
Atividade	Frequência
Atividade na oficina de produção de mobiliário e produção de peças diversas para manutenção	Diário
Atividades de manutenção preventiva considerando pequenos reparos	Ao menos a cada 3 meses por espaço público
Pesquisa de campo	Ao menos 1 vez por ano por espaço público



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PLANILHA DE FREQUÊNCIA DA EQUIPE DE SERRALHERIA

Atividade	Frequência
Atividade na oficina para produção de peças na confecção de ornatos, mobiliários esportivos e demais elementos necessários na manutenção dos mobiliários e equipamentos públicos das áreas de lazer	Diário
Manutenção preventiva e corretiva dos espaços públicos de lazer (alambrados de mobiliários)	1 vez por ano por espaço público



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

PLANILHA DE FREQUÊNCIA DA EQUIPE DE IRRIGAÇÃO

Atividade	Frequência
Irrigação das espécies nos canteiros internos (Horto municipal) e externos.	Diário

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins	
PLANILHA DE FREQUÊNCIA DA EQUIPE APONTADOR		
Atividade	Frequência	
Apoio logístico e operacional diário no desenvolvimento das atividades das demais equipes.	Diário	

PRODUTIVIDADE ROÇADA – 2023

ITEM	LOCAL	ÁREA -M²
AREAL		
1	Monte Municipal	9.412,90
2	Pc Elias Antônio Dias- Antiga Pc do Areal	94,00
3	Condomínio Morada do Areal	1.926,14
4	Pc Sebastião Martins Pimenta- Areal	287,00
5	Pc dos Coqueirais	120,59
6	Canteiro Reservatório S.A.A.E	56,12
JAPUIBA		
7	Hospital Mun. da Japuíba- HMJ	354,00
8	Pc José Pimenta – Porteira	499,00
9	Rotatória e canteiro do Aeroporto	351,00
10	Pc Santos Dumont	2.063,00
11	Pc dos Caranguejos- Vila Nova (Tarataca)	343,00
12	Canteiro em frente a Matos Teixeira	1.965,65
13	Canteiro em frente ao Cleuza Jordão	25,50
14	Pc Tarcília Cândido- R. Mangaratiba	940,00
15	Globo/ta da Tarcília Cândido	126,20
16	Canteiro da entrada da Escola Vila Nova	210,00
17	Canteiro da UPA- Belém	76,00
18	Canteiro em frente ao Campo de areia (Vila Nova)	73,00
CAMPO BELO (JAPUIBA)		
19	Praça Alan Kardec	1.133,00
20	Pc Napoleão Aires	1.561,00
21	Pc do Campo e Pontilhão Maria de Lourdes	939,00
22	Pc do Posto de Saúde do Promorar	259,00
23	Canteiro Central do Promorar	992,90
24	Pc Zé do Vale	615,00
BELEM		
25	Pc do Assentamento do Promorar	200,00
26	Pc do Campo de Futebol de grama Barbosa	44,00
27	Pc José Messias	5,00
RIBEIRA		
28	Canteiro Central	1.057,00
29	Canteiro em frente a guarita bairro Ribeira	31,03
BALNEARIO		
30	Canteiros da Praia da Chácara -Av. das Caravelas	3.535,00

31	Canteiro gramado quadra de tenis	397,95
32	Canteiro D.P.O. Entrada da Cidade	655,00
33	Pc da Bíblia	1.532,00
34	Pc Juiz Saragosa- Em frente ao Clube	20,00
35	Pc Stela Maris	90,00
36	Centro de Estudos Ambientais (CEA)	5.027,04
37	Pc Imperador Dom Pedro II- Bombeiro	246,26
38	Canteiro (Parte Interna) - Corpo de Bombeiro	617,44
39	Canteiros Angra Saneamento	89,60
40	Canteiros José Elias Rabha- Casas Bahia	1.546,71
CENTRO		
41	Sede da Secretaria de Parques e Jard	10,00
42	Canteiros José Elias Rabha- Casas Bahia	1.546,71
43	Av. Julio Maria	696,00
44	Pc Nilo Peçanha- (Praça da PMAR)	24,28
45	Pc Chefe Cota	92,00
46	Pc Rotary Internacional	15,00
47	Pc EX- Combatente- Defesa Civil	175,00
48	Pc Dom Vital (em frente á Igreja do Carmo)	162,00
49	Pc General Osório	11,23
50	Pc Amaral Peixoto	101,67
51	Cais de Santa Luzia	181,00
52	Pc do Cais do Carmo (Antigo Cais do Turismo)	692,00
PARQUE DAS PALMEIRAS		
53	Pç Maria Magdalena da Silva Salomão	4.564,47
54	Canteiro do Ibama	57,76
PRAIA DO ANIL		
55	Av. Alton Sena- Praia do Anil	2.266,56
56	Pc Ari Pereira (Detran)	128,00
57	Pc Praia do Anil	5.491,00
58	Canteiro do Talude do Morro do Tatu	2.598,00
59	Canteiros dos Reis Magos	181,00
60	Canteiro Central em frente ao Clube Aquilabá	3.000,00
61	Canteiro linha Férrea	1.334,00
MORRO DA FORTALEZA		
62	Talude- Morro da Fortaleza (Parte de baixo)	625,00
63	Talude- Morro da Fortaleza (Parte de cima)	378,70
64	Canteiro (Frente e atrás)-Morro Fortaleza- Quadra	102,00
JACUECANGA		
65	Trevo de Acesso do BNH- Verolme	1.350,00
66	Praça Janete Martins	17,00
67	Trevo em frente ao portão da Verolme	15,00

68	Canteiro em frente ao D.P.O	462,00
69	Canteiro em frente ao Posto de Saúde	84,00
70	Trevo em frente a Escola Cornélio Verolme	90,00
71	Pç Airton Sena	2.207,00
72	Pç Ana Mozer	2.369,00
73	Pç Comandante Barbosa	2.280,00
74	Pç da Amizade	964,00
75	Pç Gelson de Souza	452,00
76	Pç Gustavo Borges	1.351,00
77	Pç João do Puló	372,00
78	Pç Joaquim Cruz	2.260,00
79	Pç Aristides Ribeiro	6,00
80	Canteiro Pereira Deça-Em frente ao Centro Comercial Village	2.245,97
81	Canteiro parte interna Centro Comercial Village	326,16
82	Rua do Comercio Mauricio Conde de Nassau	970,00
83	Calçadas BNH (Grama Amendoinh)	1.128,16
84	Polb Universitário	1.952,80
85	Praça Doce Mar	115,20
86	Praça Doce Vale	117,80
87	Pç Comandante Valdemar	3.869,70
88	Rua Doce Delta	2.330,00
89	Praça João Esteves do Nascimento (Calçada do BNH)	251,00
90	Rua Doce Bruma / José Rodrigues Soares e demais Ruas do BNH	802,00
91	Praça João Dinijis e Canteiro em frente ao cemitério Municipal	3.567,17
92	Canteiro da Rua Conde de Nassau (rotatória)	220,00
93	Academia ao ar livre em frente ao G.D.V	99,00
94	Praça Oscar Smith	2.862,19
95	Canteiro em frente a Regional da Jacuecanga	10,13
96	Rotatória GDV (em frente ao campo de futebol)	700,15
97	Canteiros em frente a Assoc. De Moradores do Village	99,00
BRACUHY		
98	Trevo em frente ao Centro Comercial Santa Rita do Bracuchy	484,00
99	Canteiro Central da BR-101 (frente ao bar do chuveiro Bracuchy)	368,00
PEREQUÉ		
100	Pç. Isair Rubim- Gringa	85,00
101	Pç. José Eduardo Wanderley	1.200,00
VILA HISTORICA DE MAMBUCABA		
102	Pç. Augusto J. da Silva Vargas	295,00
103	Pç. da Praia Vermelha	727,20

104	Canteiro da Vila Histórica- ao lado da Padaria Vila da Gula	135,00
105	Igreja da Vila Histórica	1.053,00
106	Canteiro da Academia ao ar livre	117,00
FRADE		
107	Pç. Juca Mariano	1.400,00
MARINAS		
108	Trevo de acesso do bairro Marinas	180,00
109	Salude da Bica d'água- em frente a saída do Piratas	878,41
MORRO DA CRUZ		
110	Rotatória São Cristóvão	152,52
111	Canteiro de acesso à Regional da Enseada	78,75
SERRA D'ÁGUA		
112	Trevo de acesso do bairro Zungú	280,50
113	Canteiros Academia ao Ar livre Serra d'água	18,00
GARATUCAIA		
114	Trevo (em frente a Academia ao Ar livre)	252,00
PONTAL		
115	Pç Edgar Santos Gonçalves	23,20
MONSUABA		
116	Pç João do Nascimento (Paraiso)	20,18
117	Pç Vereador Carlos Alberto Tavares Carneiro	679,70
CAMORIM PEQUENO		
118	Pç Camorim Pequeno	263,15
UPR VERDE		
119	UPR VERDE	12.207,00
CAMORIM GRANDE		
120	Pç Orlando Celestino da Silva	395,80
121	Canteiro dos Coqueiros e entrada	1.500,16
122	Canteiro da Academia ao ar livre	24,35
TOTAL		
Total de A gosto roçado		122.821,76
TOTAL DE PRAÇAS		67.248,74
TOTAL DE TREVO E AVENIDAS		9.915,41
TOTAL DE ÁREAS VERDES		14.291,18
Total		6.766,58
Total (somando todos da tabela, 1 por 1)		29.973,17
Total (somando todos da tabela, 1 por 1)		67.248,74

RELAÇÕES DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

REF.	ESPAÇOS LIVRES PÚBLICOS	LOCAL	TIPO	REFERÊNCIA	ÁREA M²
1	PRAÇA ELIAS ANTÔNIO DIAS (PRACINHA)	AREAL	PRAÇA	Final da Rua Areal/12 de Novembro	592,00
2	PRAÇA SEBASTIÃO MARTINS PIMENTA / PRAÇA 9 DE DEZEMBRO	AREAL	PRAÇA	Situado entre as Ruas Espírito Santo , Lírrios do Vale, Coqueirais e Angra dos Reis , em frente ao CIEP 155	8.387,00
3	PRAÇA ALAN KARDEC	AREAL	PRAÇA COM QUADRA COBERTA	Margens da BR 101	1113,00
4	PRAÇA NO ARIRÓ	ARIRÓ	PRAÇA	Próximo à E.M. Ângelo Francisco Jerônimo	305,85
5	PRAÇA JUIZ SARAGOSSA	BALNEÁRIO	PRAÇA	Rua Josefina de Jesus/Alameda Luíza Angélica	299,00
6	PRAÇA DA BÍBLIA	BALNEÁRIO	PRAÇA	Jardim Balneário	2.205,00
7	PRAÇA IMPERADOR D. PEDRO II (Bombeiro)	BALNEÁRIO	PASSEIO PÚBLICO ÁREA VERDE	Em frente ao 10º grupamento de Bombeiro Militar de Angra dos Reis	333,00
8	PRAÇA STELA MARES	BALNEÁRIO	PASSEIO PÚBLICO E ÁREA VERDE	Praça ao lado do semáforo em frente ao Aquidabã	505,01
9	PRAÇA PEQUENA DO BELÉM (DO CAMPO)	BELÉM	PRAÇA	AV. Bom Jesus	519,00
10	PRAÇA GRANDE DO BELÉM (PRAÇA DA QUADRA COBERTA)	BELÉM	PRAÇA COM QUADRA COBERTA	Rua Hebreus/Rua Rute/Rua Santa Teresa	2262,00
11	PRAÇA DA RUA MESSIAS	BELÉM	PRAÇA COM QUADRA SEM COBERTURA	Em frente ao Posto de Saúde	1.129,00
12	PRAÇA ARMANDO BITTENCOURT	BONFIM	PRAÇA	Praia do Bonfim	64,70
13	PRAÇA NILTON RAPOSO	BRACUÍ	PRAÇA	Em frente ao Bar do Chuveiro	343,00
14	PRAÇA AO LADO DA REGIONAL – SEM NOME	BRACUÍ	PRAÇA	SANTA RITA	767,00
15	CALÇADÃO DA PRAIA DO CAMORIM	CAMORIM	ÁREA LAZER	Praia do Camorim	902,00
16	PRAÇA DA RUA 8	CAMORIM	PRAÇA	Ao lado da ponte	90,00
17	PRAÇA ORLANDO CELESTINO DA SILVA	CAMORIM	PRAÇA / ÁREA DE LAZER	BR/Rua Alcir Barros de Azevedo	1499,00
18	PRAÇA CAMORIM PEQUENO DIVIDE-SE EM 2 PRAÇAS)	CAMORIM PEQUENO	PRAÇA / ÁREA DE LAZER	Rua Manoel da Silva Oliveira	1660,00
19	CAMPO DE FUTEBOL MARIA DE LOURDES	CAMPO BELO	ÁREA LAZER	Ao lado do Pontilhão (viaduto da linha férrea)	2.081,00
20	PRAÇA JOSÉ PORTUGUÊS	CAMPO BELO	PRAÇA	Localizado na Rua Resende, próximo ao viaduto da linha férrea	356,00
21	PRAÇA TARSILA CÂNDIDO , CICLOVIA E CALÇADAS DA MARGEM DO RIO JAPUIBA	CAMPO BELO	PRAÇA, PASSEIO PÚBLICO, ÁREA DE LAZER E ÁREAS VERDES	A calçada/ciclovía estende-se da Rua Japoranga até a Rua Prefeito João Galindo. A praça localiza mais ou menos no meio do trajeto	9.494,00 m²
22	PRAÇA NAPOLEÃO AIRES	CAMPO BELO	PRAÇA	Travessa Napoleão Aires/Margem da BR 101	1.193,00
23	PRAÇA COM QUADRA	CAMPO BELO (PRO MORAR)	PRAÇA	Rua Gravatá	2.188,36

24	PRAÇA DO POSTO DE SAÚDE	CAMPO BELO (PRO MORAR)	PRAÇA	Rua da Educação/Rua do Canal/Rua dos Suspiros	1.836,56
25	PRAÇA NILO PEÇANHA	CENTRO	PRAÇA	Rua Teixeira Brandão	1.405,60
26	PRAÇA HERONDINA REIS (CRUZEIRO)	CENTRO	PASSEIO PÚBLICO, ÁREA VERDE	Rua São Bernardino de Sena	130,32
27	PRAÇA EMÍLIO ELIAS RABHA (BICA DA CARIOCA)	CENTRO	PRAÇA	Área onde está situada a Bica da Carioca	240,51
28	PRAÇA ZUMBI DOS PALMARES	CENTRO	PRAÇA	Antiga Praça Duque de Caxias- Próximo a casa Laranjeiras	3919,83
29	PRAÇA AMARAL PEIXOTO E ESPAÇO RECREATIVO SEBASTIÃO MARQUES DE OLIVEIRA (SEU MENINO)	CENTRO	PRAÇA	Av. Júlio Maria	4212,79
30	CAIS DE SANTA LUZIA (somente o deck e o píer)	CENTRO	PASSEIO PÚBLICO	Av. Júlio Maria	2282,14
31	PRAÇA DA LAPA	CENTRO	PASSEIO PÚBLICO / ÁREA VERDE	Em frente ao ponto final do ônibus	986,11
32	PRAÇA GENERAL OSÓRIO	CENTRO	PRAÇA	Rua do Comércio/Esquina com a Rua Frei Inácio	2.420,22
33	PRAÇA GUARDA MARINHA GREENHALGH	CENTRO	PRAÇA	Teatro Municipal	608,81
34	LARGO CODRATO DE VILHENA (PAPÃO)	CENTRO	LARGO	Rua Raul Pompeia	693,85

35	PRAÇA DON VITAL WILDERNIK (CONVENTO DO CARMO)	CENTRO	PASSEIO PÚBLICO / ÁREA VERDE	Em frente ao Convento do Carmo	709,90
36	PRAÇA GENERAL SILVESTRE TRAVASSOS	CENTRO	LARGO	Logradouro em frente a Igreja Matriz de Angra dos Reis	545,00
37	PRAÇA VEREADOR URBANO PEREIRA DE OLIVEIRA	CENTRO	PASSEIO / PÚBLICO	Entre a Av. Júlio Maria e o Cais de Santa Luzia (exceto o cais)	4.812,28
38	PRAÇA PADRE JÚLIO MARIA	CENTRO	PASSEIO / PUBLICO / ÁREA VERDE	Entre as Ruas Padre Júlio Maria e Rua do Comércio (em frente à Igreja do Carmo)	72,21
39	CALÇADÃO DA PRAIA DO FRADE	FRADE	CICLOVIA E ÁREA DE LAZER	PRAIA DO FRADE	3.034,00
40	PRAÇA LAS BROTHERS	FRADE	PRAÇA	Beira da BR, entrada do sertãozinho do Frade	189,14
41	PRAÇA JULIETA DA CONCEIÇÃO REIS	FRADE	LARGO	Em frente á igreja São Sebastião e a E.M. Antônio Dias de Lima	281,02
42	PRAÇA JUCA MARIANO	FRADE	PRAÇA	Entre a Rua São Sebastião e a Rua Paulo Sodré da Nóbrega	6897,13
43	PRAÇA DA GARATUCAIA	GARATUCAIA	PRAÇA	Entre as Ruas G, L e F	1.749,54
44	PRAÇA HERMÍNIO OUROPRETANO SARDINHA	ILHA GRANDE - ABRAÃO	AREA LAZER E ACADEMIA AO AR LIVRE	Localizado em frente a E.M. Brigadeiro da Nóbrega, Vila do Abraão	3.473,04
45	LARGO DA IGREJA	ILHA GRANDE ABRAÃO	PRAÇA	Em frente a igreja de São Sebastião	181,30
46	PRAÇA WILTON SANTOS	ILHA GRANDE PROVETÁ	PRAÇA	Em frente a igreja	370,00
47	PRAÇA OSCAR SCHIMIT	Jacuecanga (VILLAGE)	PRAÇA	Rua Rio/Rua Zeus	2.767,00
48	PRAÇA AYRTON SENA	Jacuecanga (VILLAGE)	PRAÇA	Rua Anápolis/Rua Bororé/Rua Gonçalo	3.392,00
49	PRAÇA GUSTAVO BORGES	Jacuecanga (VILLAGE)	PRAÇA	Rua Doce Beta/Ru Taquipe	1.932,00
50	PRAÇA DO TRABALHADOR	Jacuecanga (VILLAGE)	ÁREA LAZER	Em frente a sede do Sindicato dos Metalúrgicos	458,00
51	PRAÇA JOÃO DO PULO	Jacuecanga (VILLAGE)	PRAÇA	Rua Amazônia /Marau	1.154,00
52	CENTRO COMERCIAL VILLAGE	Jacuecanga (VILLAGE)	ÁREA LAZER		2.273,00
53	PRAÇA JOAQUIM CRUZ	JACUECANGA	PRAÇA	Rua Muriaé/Rua Araxá	3.020,00
54	PRAÇA ANA MOZER	Jacuecanga (VILLAGE)	PRAÇA	Rua Maruim/Pedro Teixeira	2.423,00
55	PRAÇA GELSOM DE SOUZA	Jacuecanga (VILLAGE)	PRAÇA	Antigo Anfiteatro	2.172,00
56	PRAÇA DA AMIZADE	JACUACANGA	PRAÇA	Início da Rua Muriaé nº21 e término no nº 111	3.841,00
57	PRAÇA GERCÍDIO SOUZA MACHADO -BNH	JACUACANGA	ÁREA LAZER	Localizado entre as Ruas Doce Mares e Doce Campo	282,00
58	PRAÇA JOÃO ESTEVES DO NASCIMENTO	JACUACANGA	PRAÇA	Rua Doce Barra c/ a Rua paralela a BR	290,00
59	PRAÇA JOÃO DE CASTRO	JACUACANGA	PRAÇA	Início da Rua Doce Delta e Término da Rua Doce Barra BNH	400,00
60	PRAÇA ARISTIDES PINHEIRO (TERMINAL RODOVIÁRIO)	JACUACANGA	PRAÇA	Rua Airton Nogueira Pereira	416,00

61	PRAÇA DA ALEGRIA	JACUACANGA	PRAÇA e QUADRA	Início da Rua Doce Bruma e Término da Rua Doce Recanto	815,00
62	PRAÇA JANETE MARTINS DE CARVALHO CORRÊA	JACUACANGA	PRAÇA	Início da Rua Doce Barra e Término na Rua Doce Bruma	476,00
63	PRAÇA JUTAÍ	JACUACANGA	PRAÇA	Início na Rua Rio Jutaí	110,00
64	PRAÇA PRAÇA JOÃO DE NIJS	JACUACANGA	PRAÇA	Em frente a Igreja Santíssima Trindade – Verolme	3.105,00
65	PRAÇA GILBERTO DOS SANTOS	JAPUÍBA	PRAÇA		793,85
66	PRAÇA JOSÉ PIMENTA	JAPUIBA	PRAÇA	Rua Itaperuna/Angra Getulândia/Rua Valença	4825,17
67	PRAÇA SANTOS DUMONT	JAPUIBA	ÁREA LAZER		2.183,21
68	PRAÇA DA UNIÃO	JAPUÍBA	PRAÇA	Rua Mangaratiba ao lado do rio Japuiba -entre as Ruas Harmonia e Alcântara, com término na ponte da amizade	
69	PRAÇA DO MARINAS	MARINAS	PRAÇA	Praça ao lado da E. M. Frei Fernando Geurtse	48,80
70	PRAÇA DO AMARELINHO	MONSUABA	PRAÇA	Em frente a Quadra no final da Rua Manoel de Souza Lima	
71	PRAÇA VEREADOR CARLOS ALBERTO TAVARES CARNEIRO	MONSUABA	PRAÇA	Entre a antiga E.M. Raul Pompeia e a Praia de Monsuaba	4.234,99
72	PRAÇA SEBASTIÃO FELÍCIO (TIÃO POETA)	MORRO DO CASTELO (SAPINHATUBA)	PRAÇA	Sapinhatura II	498,00
73	PRAÇA CARLOS HENRIQUE VALLE	MORRO DO CASTELO (SAPINHATUBA)	PRAÇA	BR-101, Bairro Monte Castelo	1.142,00
74	PRAÇA JOSÉ MIRANDA	MORRO DO ABEL	PRAÇA	Em frente a escola do Morro do Abel	186,56
75	ÁREA DE LAZER DO MORRO DA BOA VISTA	MORRO DA BOA VISTA	ÁREA DE LAZER		439,83
76	URBANIZAÇÃO DA LAJE DA CAIXA D'ÁGUA	MORRO DA CAIXA D'ÁGUA	ÁREA DE LAZER	Entre a quadra coberta e a Igreja Católica	206,22
77	PRAÇA SEIS DE JANEIRO	MORRO DO CARMO	ÁREA LAZER	Entre a Rua Aloísio Silva e Celso Pousa Costa	199,00
78	PRAÇA FORTALEZA	MORRO DA FORTALEZA	ÁREA LAZER		688,00
79	PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA	MORRO DA LAMBICADA			452,22
80	PRAÇA NO MORRO DOS MORENOS	MORRO DO MORENO	PRAÇA		
81	PRAÇA PASCOAL DAS NEVES GULLO	MORRO DO PERES	PRAÇA	Próximo a E.M. José Novaes Jordão	43,00
82	PRAÇA BELA VISTA	MORRO DO TATU	ÁREA LAZER	Final da Rua Bela Vista	429,00
83	PRAÇA NO MORRO DAS VELHAS	MORRO DAS VELHAS	PRAÇA	Rua Parati (antiga caixa d'água)	85,05
84	PRAÇA JOÃO DO NASCIMENTO (PRAÇA DO PARAÍSO)	PARAÍSO	PRAÇA	Av. Antônio Bertoldo da Silva Jordão-Paráíso	225,49
85	PRAÇA ISAIR RUBIM DA SILVA	PARQUE MAMBUCABA	PRAÇA	Campo da Gringa, entre as Ruas 03 de maio e Bandeirantes	12141,49

86	PRAÇA JOSÉ EDUARDO WANDERELEY (ANTIGA PRAÇA DA RUA 18)	PARQUE MAMBUCABA	PRAÇA	Rua Dezoito	3.058,03
87	PRAÇA MARIA MAGDALENA ANTIGA MARECHAL RONDON	PARQUE DAS PALMEIRAS	PRAÇA	Entre as Ruas F e G	4.482,00
88	PRAÇA EDGAR SANTOS GONÇALVES	PONTAL	ÁREA LAZER	Entre Alameda das Andorinhas e Al. das Gaivotas	186,00
89	PRAÇA JOÃO CARNEIRO	PORTO GALO	ÁREA LAZER		450,00
90	PRAÇA GOVERNADOR ARY PARREIRAS	PRAIA DO ANIL	ÁREA LAZER	Entre a Av. Coronel Antônio Dias de Lima e a Via Férrea Centro Oeste	6.939,13
91	ÁREA DA ACADEMIA, PISTA PATINAÇÃO , QUADRA E FRENTE DO CEA NA AV. DAS CARAVELAS	PRAIA DA CHÁCARA	PRAÇA	AO LADO DO CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS	5.136,00
92	PRACINHA NA BEIRA DA BR 101	PRAIA VERMELHA	ÁREA LAZER		1.484,86
93	PRAÇA DOS NAVEGANTES	RIBEIRA	PRAÇA	Rua Ilha Grande/Rua Ilha do Pingo d'água	1.744,55
94	PRAÇA DOS PESCADORES	RIBEIRA	PRAÇA	Rua Ilha da Gipóia	395,08
95	PRAÇA DO ROTARY	SÃO BENTO	PRAÇA	Final da Rua Pereira Carneiro/ entre Rua Dr. Álvaro Pessoa e Av. Almirante Júlio César de Noronha	666,35
96	PRAÇA EX-COMBATENTE	SÃO BENTO	PRAÇA	Ao lado da Defesa Civil	376,17
97	PRAÇA CHEFE COTA	SÃO BENTO	PRAÇA	Av. Júlio César de Noronha	518,88
98	PRAÇA BASÍLIO DE MELO (PRAÇA DA SAPINHATUBA I)	SAPINHATUBA I	PRAÇA	Ruas Rio Santos	1.346,05
99	PRAÇA SAPINHATUBA III	SAPINHATUBA III	PRAÇA	Estrada da Torre/Rio Santos	1.320,12
100	PRAÇA AUGUSTO JORDÃO DA SILVA VARGAS	VILA HISTÓRICA	PRAÇA	Em frente a Escola Municipal Inácio During	727,66
101	PRAÇA DOS CARANGUEJOS	VILA NOVA	PRAÇA	Rua Cardoso Moreira/Teresópolis/Nova Friburgo	1.551,21
102	PRAÇA PRÓXIMO À ESCOLA ALMIRANTE TAMANDARÉ	VILA NOVA	ÁREA LAZER	Atrás da Escola	1.037,13
				TOTAL DE ÁREA DE PRAÇAS	106.021,48

212.042,96

RELAÇÕES DE QUADRAS DO MUNICÍPIO				
REF.	BAIRRO	LOCAL	QUADRA	ÁREA M²
1	AREAL	PRAÇA SEBASTIAO MARTINS PIMENTA – EM FRENTE AO CIEP 155	S/ COBERTURA	505,00
2	AREAL	PRAÇA ALAN KARDEC – MARGENS DA BR 101	C/ COBERTURA	380,00

3	BALNEÁRIO	PRAÇA DA BÍBLIA	C/ COBERTURA	578,00
4	BELÉM	PRAÇA GRANDE DO BELÉM	C/ COBERTURA	495,00
5	BELÉM	PRAÇA JOSÉ MESSIAS	S/ COBERTURA	432,00
6	CAMORIM	PRAÇA ORLANDO CELESTINO DA SILVA	C/ COBERTURA	530,00
7	CAMORIM PEQUENO	PRAÇA CAMORIM PEQUENO	S/ COBERTURA	370,00
8	CAMPO BELO	PRAÇA TARCILA CANDIDA	S/ COBERTURA	350,00
9	CENTRO	MORRO DA CAIXA D'ÁGUA	C/ COBERTURA	330,00
10	ENSEADA	QUADRA AO LADO DA PRAIA	S/ COBERTURA	372,00
11	ENSEADA	PRÓXIMO A PRAIA	S/ COBERTURA	372,00
12	FRADE	PRAÇA JUCA MARIANO	S/ COBERTURA	790,00
13	FRADE	QUADRA EM FRENTE À ESCOLA RESECK	c/ COBERTURA	693,00
14	FRADE	MORRO DA CONSTÂNCIA	S/ COBERTURA	347,00
15	ILHA GRANDE - ABRAÃO	Atrás do Centro de visitantes	C/ COBERTURA	580,00
16	ILHA GRANDE - SACO DO CÉU	SACO DO CÉU	S/ COBERTURA	220,00
17	JACUACANGA - VILLAGE	PRAÇA OSCAR SCHIMIT	S/ COBERTURA	434,00
18	JACUACANGA - VILLAGE	PRAÇA GUSTAVO BORGES	S/ COBERTURA	508,00
19	JACUACANGA	MORRO DOS MORENOS	S/ COBERTURA	504,00
20	JACUACANGA - VILLAGE	PRAÇA ANA MOZER PEDRO TEIXEIRA esquina com R. Boa Esperança	S/ COBERTURA	508,00
21	JACUACANGA	ENTRE AS RUAS DOCE BRUMA E DOCE RECANTO	S/ COBERTURA	490,00
22	JACUACANGA	PRAÇA AYRTON SENA - ENTRE AS RUAS ANÁPOLIS E RUA SÃO SÃO GONÇALO	S/ COBERTURA	460,00
23	JACUACANGA	PRAÇA JOAQUIM CRUZ – ENTRE AS RUAS ARAXÁ E MURIAÉ	S/COBERTURA	516,00
24	JAPUIBA	PRAÇA JOSÉ PIMENTA	S/ COBERTURA	536,00
25	JAPUIBA	PRAÇA SANTOS DUMONT	S/ COBERTURA	480,00
26	MARINAS	PRÓXIMO A ESCOLA	S/COBERTURA	390,00
27	MONSUABA	QUADRA DA RUA DOS BANDEIRANTES	C/ COBERTURA	468,00
28	MONTE CASTELO (SAPINHATUBA)	PRAÇA SEBASTIÃO FELÍCIO (TIÃO POETA)	C/ COBERTURA	356,00

29	MORRO DA GLÓRIA I	PRÓXIMO À ANTIGA COLIRITE	S/ COBERTURA	351,00
30	MORRO DA GLÓRIA II	PRÓXIMO À ESCOLA	S/ COBERTURA	330,00
31	MORRO DE FORTALEZA	PRAÇA DA FORTALEZA	S/ COBERTURA	360,00
32	MORRO DO CARMO	PRAÇA SEIS DE JANEIRO		135,56
33	MORRO DO CARMO	EM CIMA DA ANTIGA VOLKS	C/ COBERTURA	300,00
34	MORRO DO PERES	RUA DOS CAJUEIROS	C/ COBERTURA	400,00
35	MORRO DO TATU	PRAÇA BELA VISTA	S/COBERTURA	322,00
36	PARQUE MAMBUCABA	ÁREA DE LAZER DO MORRO DA BOA VISTA	S/ COBERTURA	249,60
37	PARQUE MAMBUCABA	PRAÇA ULISSES GUIMARÃES	C / COBERTURA	540,00
38		PRÓXIMO À ÁREA DA ACADEMIA E PISTA DE SKATE	S/ COBERTURA	415,00
39	PRAIA VERMELHA	PRACINHA NA BEIRA DA BR 101	S/ COBERTURA	510,00
40	PORTO GALO	PRAÇA JOÃO CARNEIRO	S/ COBERTURA	216,00
41	RIBEIRA	PRAÇA DOS NAVEGANTES	S/ COBERTURA	540,00
42	SAPINHATUBA I	PRAÇA BASÍLIO DE MELO	S/ COBERTURA	282,00
43	SÃO BENTO	PRAÇA PRÓXIMO AO ROTARY	S/ COBERTURA	820,00
44	VILA NOVA	PRAÇA DOS CARANGUEJOS	C/ COBERTURA	558,00
45	VILA HISTÓRICA	PRAIA	S/ COBERTURA	505,00
			TOTAL DE ÁREA	19.828,16
	ÁREA MÉDIA = 19.828,16 / 45 \cong 441			440,63

CANTEIROS E TREVOS

REF.	LOCAL	BAIRRO	ÁREA (m²)
1	Rótula em frente ao Casa Nova	Balneário	24,87
2	ETE do Balneário	Balneário (ao lado da Rodoviária)	36,4
3	ETE Bonfim e acesso a praia	Bonfim	71,2
4	Trevo Santa Rita	Bracuí	674,62
5	Trevo do Camorim Grande	Camorim Grande	1597,97
6	ETE do Campo Belo	Campo Belo	38,95
7	Canteiros da Coronel Carvalho	Centro	1055,15
8	Canteiro da Entrada das barcas	Centro	31,2
9	Canteiro ao lado da Receita Federal	Centro	36,4
10	Vasos e Canteiros Beco da Arte	Centro	6,77
11	Canteiros do Cais de Turismo	Centro	1049,04
12	Aeroporto (canteiros da calçada)	Divinéia	82,7
13	Entrada da Enseada	Encruzo da Enseada(onde tem o ponto de ônibus)	11,9
14	Trevo da Guaratucuia (Cantagalo)	Garatucuia	136,72
15	Pólo Cederj	Jacuacanga	2196,6
16	Trevo da Jacuacanga	Jacuacanga	5330
17	Canteiros da Rua Japoranga	Japuiba	3446
18	Canteiros da UPA Infantil	Japuiba	498,9
19	Canteiros do Hospital	Japuiba	707,34
20	Canteiro Central da Rua São Francisco (Aeroporto)	Japuiba	236
21	Trevo da Rua São Francisco (Aeroporto)	Japuiba	255
22	Trevo da Entrada do Marinas	Marinas	328,74
23	Trevo São Cristovão (Interno)	Morro da Cruz	285,75
24	Canteiro do Canal da Av. Luigi Amendola	Parque das Palmeiras	811

25	Canteiros em frente ao Posto Lara	Parque das Palmeiras	1496,36		
26	Canteiro Central da Av. Caravelas	Praia da Chácara	2972,28		
27	Canteiro no DPO em frente ao Shopping Piratas	Praia da Chácara	540,5		
28	Trevo Interno da Entrada da Ribeira	Ribeira	229		
29	ETE da Sapinhatuba 3	Sapinhatuba 3	51,73		
30	Canteiros das ruínas e da Igreja	Vila histórica	846,29		
31	Jardim na Praia da Vila Velha	Vila Velha	59		
32	Trevo do Rotary	São Bento	307,38		
46	ACADEMIA AO AR LIVRE	ILHA GRANDE- PROVETA	Academia ao ar livre	Praia do Provetá	156,25
65	ACADEMIA	JACUACANGA (GDV)	ACADEMIA AO AR LIVRE	Próximo ao GDV	171,60
25	ACADEMIA AO AR LIVRE	CANTAGALO	ACADEMIA AO AR LIVRE/AREA VERDE	Trevo de acesso ao Cantagalo	257,00
102	ACADEMIA NA SERRA D'ÁGUA	SERRA D'ÁGUA	ACADEMIA AO AR LIVRE		284,80



RELAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL						
REF.	ESPAÇOS LIVRES PÚBLICOS	LOCAL	ENDEREÇO	PISO	ÁREA M²	ÁREA DE ALAMBRADO M²
1	CAMPO DA PRAÇA SEBASTIÃO MARTINS PIMENTA	AREAL	Situado entre as Ruas Espírito Santo , Lírios do Vale, Coqueirais e Angra dos Reis , em frente ao CIEP 155	Areia	2.116,80	595,61
2	CAMPO DA PRAÇA DO BELÉM	BELÉM	Av. Bom Jesus	Areia	4.949,24	1.392,58
3	CAMPO NA FRENTE DA PRAÇA DO BELÉM (PRAÇA DA QUADRA COBERTA)	BELÉM	Rua Hebreus/Santo Onofre/Av. São José	Grama	2.316,95	651,92
4	CAMPO NA MARGINAL DA RODOVIA RIOS SANTOS	CAMORIM GRANDE	Próximo à Rua Irmã Irene	Grama	5.640,00	1.586,94
5	CAMPO DO CAMORIM PEQUENO	CAMORIM PEQUENO	Margem da Rodovia Rio Santos	Areia	1.502,00	422,62
6	CAMPO DE FUTEBOL MARIA DE LOURDES	CAMPO BELO	Ao lado do Pontilhão (viaduto da linha férrea)	Areia	1.258,91	354,22
7	CAMPO DA PRAÇA PRAÇA TARSILA CÂNDIDO	CAMPO BELO	Margem do Rio Japuíba	Areia	1.050,00	295,44
8	CAMPO DE FUTEBOL NA RUA ANTÔNIO VERVOORT (ATRÁS DA RODAC)	CAMPO BELO	Rua Antônio Vervoort	Areia	2.001,14	563,06
9	CAMPO DO ENCRUZO DA ENSEADA	ENCRUZO DA ENSEADA	Av. Vereador Benedito Adelino	Grama	4.907,82	1.380,92
10	QUADRA DE AREIA DA PRAÇA JUCA MARIANO	FRADE	Entre a Rua São Sebastião e a Rua Paulo Sodré da Nóbrega	Areia	400,00	112,55
11	CAMPO DA RUA BOA ESPERANÇA	FRADE	Rua Boa Esperança		6.012,00	1.691,60
12	CAMPO DA LAMBICADA	JACUECANGA	Margem da Rodovia Rio Santos	Areia	1.016,00	285,87
13	CAMPO DA PRAÇA JOAQUIM CRUZ	JACUECANGA	Rua Muriaé Esq. com Rua da Torre	Areia	1.650,00	464,26
14	CAMPO DA PRAÇA JOSÉ PIMENTA	JAPUÍBA	Rua Itaperuna	Areia	1.494,50	420,51
15	CAMPOS DOS INDEPENDENTES	MONSUABA	Av. Antônio Bertholdo da Silva Jordão	Grama	5.470,70	1.539,30
16	CAMPO DOS BANDEIRANTES	MONSUABA	Rua Manoel de Souza Lima / Rua da Expedicionária / Rua Francisco Cesário Alvim	Areia	2.356,18	662,96
17	CAMPO DA RUA VINÍCIUS DE MORAES	NOVA ANGRA	Rua Vinicius de Moraes esq. com Rua Antoun Afif	Areia	1.994,97	561,33
18	CAMPO DA GRINGA NA PRAÇA ISAIR RUBI DA SILVA	PARQUE MAMBUCABA	Campo da Gringa, entre as Ruas 03 de maio e Bandeirantes	Grama	7.260,00	2.042,76
19	CAMPO DA PRAÇA SAPINHATUBA III	SAPINHATUBA III	Estrada da Torre	Areia	703,00	197,80
20	CAMPO PRÓXIMO À ESCOLA ALMIRANTE TAMANDARÉ	VILA NOVA	Atrás da Escola Almirante Tamandaré	Areia	844,00	237,48
21	CAMPO NA PRAIA DA VILA HISTÓRICA	VILA HISTÓRICA	Ao lado da Igreja	Grama	4.315,43	1.214,24
22	CAMPO VOLEIBOL AREIA	PARQUE MAMBUCABA	Próximo a Praça da Gringa	Areia	351,73	269,50
23	CAMPO SOCIETY	PARQUE MAMBUCABA	Próximo a Praça da Gringa	Areia	451,08	297,22
ÁREA MÉDIA POR CAMPO					2.611,41	749,60



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins
Coordenação Técnica de Orçamento

Apresentam-se no anexo as fichas esquemáticas com características técnicas, geométricas e econômicas dos equipamentos mais frequentemente utilizados em construção civil e obras públicas.

- Martelo Tipo Unha 25”;
- Serrote De Aço 18”;
- Carrinho De Mão Chapa De Aço Com Câmara;
- Escada Extensível De Madeira;
- Cavadeira Articulada Com 2 Cabos;
- Desempenadeira De Aço Lisa / Dentada;
- Enxada;
- Marreta De Aço;
- Picareta Aço;
- Fio De Prumo;
- Trena;
- Betoneira Gasolina 320 Litros;
- Vibrador De Imersão Elétrico 2cv;
- Serra Circular;
- Mangueira Cristal Para Nível;
- Talhadeira De Aço;
- Talha Elétrica Ou Manual;
- Cortador De Vergalhão.
- Serra Mármore;
- Bandeja Grande;
- Rolo Lã De 23 cm Com Cabo;
- Rolo Espuma Amarela De 09 cm;
- Trincha 1 1/2 Com Cerdas Gris;
- Espátula De 7 cm;
- Mexedor De Tinta;
- Chaves De Fenda;
- Instrumentos De Medição;
- Alicates / Chave Ajustável;
- Escova De Aço;
- Pistola De Alta Pressão Para Pintura De Acabamento;
- Furadeira De Impacto;
- Lixadeira De Cinta;
- Serra Tico-Tico;
- Esmerilhadeira;

- Multicortadora;
- Moto Esmeril;
- Transformador De Solda Ou Inversora De Solda;
- Máscara De Solda;
- Tesoura Faca;
- Torno De Bancada;
- Porta eletrodos;
- Grampos;
- Conectores;
- Terminais De Cobre;
- Picadeiras De Solda;
- Pistolas De Corte;
- Eletrodos:
 - De Carvão
 - De Tungstênio
 - Para Aço Carbono
 - Para Aço Inoxidável
 - Para Ligas De Níquel
 - Para Revestimentos Duros
 - Para Ferro Fundido
 - Para Não Ferrosos
- Limpadores De Bicos;
- Mangueiras De Solda;
- Válvulas De Retenção;
- Manômetros;
- Carrinho De Solda;
- Fluxômetro;
- Estufas Portáteis;
- Anti-Respingo;
- Reveladores De Trincas;
- Maçarico Convencional;
- Maçarico Com Machadinha;
- Maçarico Profissional;
- Maçarico De Aquecimento;
- Bicos Para Maçarico;
- Arames E Varetas:
 - Para Aço Inoxidável
 - Para Ligas De Níquel
 - Para Revestimentos Duros
 - Para Ferro Fundido

- Para Alumínio E Suas Ligas
- Para Cobre E Suas Ligas
- Para Aço Carbono E Baixa Liga

- Fluxos Reguladores De Pressão:

- Para Acetileno
- Para Argônio
- Para Nitrogênio
- Para Oxigênio

- Extensões De Solda;

- Equipamentos Para Soldagem;

- Transformadores Para Soldagem;

- Retificadores De Corrente;

-Afiador de corrente de moto serra;

PLANILHA DE PRODUTIVIDADE DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO E PRODUÇÃO DA JARDINAGEM

REF.	EQUIPE	PROFISSIONAL	QNT.	RENDIMENTO
1	HORTO MUNICIPAL	SUPERVISOR TÉCNICO	1	Definir objetivo de desempenho e prazos, de acordo com estabelecido nas ordens de serviços. Organizar fluxo de trabalhos e garantir sua distribuição na cadeia produtiva. Supervisão diária da produtividade e elaboração de relatórios técnicos, implementação de novas técnicas para otimização dos trabalhos de cultivo e manejo de plantas no Horto Municipal, e atividades da Unidade de Processamento de Resíduos Verdes.
		COORDENADOR TÉCNICO	1	Coordenação técnica das atividades diárias de campo, com distribuição das equipes e atividades. Acompanhamento técnico dos processos de produção, manutenção e manejo de mudas de plantas. Controle dos relatórios de utilização de máquinas, veículos, ferramentas, equipamentos e entrada e saída de insumos e plantas.
		ENCARREGADO (Jardineiro)	1	Execução e acompanhamento das atividades diárias, junto das equipes, controlando a manutenção e utilização das ferramentas, equipamentos, plantas e insumos, conforme orientação técnica. Auxiliar no controle da frequência diária dos funcionários.
		JARDINEIROS	2	Manutenção em 162 M ² de área ajardinada, no interior do Horto. Manutenção e manejo das mudas em produção, realizando a eliminação de plântulas infestantes, aplicação de adubos e defensivos, podas e tutoramento, transporte entre as áreas de produção para rustificação. Irrigação manual dos canteiros e operação do sistema de irrigação em 5.446 M ² , diariamente. Coleta, preparo e plantio de propágulos para produção de mudas, sementeira e repicagem com produtividade anual, prevista, superior a 100.000 mudas.
		AUXILIAR DE JARDINAGEM	9	Manutenção e limpeza da dos locais de produção com área total de 5446 m ² Enchimento de recipientes para produção de mudas com produtividade anual prevista, superior a 1000.00 mudas Coleta, preparo e plantio de propágulos para produção de mudas, sementeira e repicagem com produtividade anual, prevista, superior a 100.000 mudas. Preparo de traços de substrato, rotineiramente. Cocção de substratos para produção e mudas, rotineiramente. Manutenção semanal do sistema de drenagem, irrigação e captação de água para produção. Manejo diário das plantas cultivadas a campo para crescimento em 2800 M ²
		OPERADOR DE ROÇADEIRA	1	Roçada com roçadeira gasolina em toda área do Horto Municipal e Unidade de Processamento de Resíduos Verdes. Manutenção preventiva da roçadeira (apertos, limpeza, lubrificação), após a utilização.
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	Execução dos serviços de limpeza, conservação e asseio.
2	UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS VERDES	SUPERVISOR DE CAMPO	1	Supervisão diária dos processos de produção, manutenção e manejo, acompanhando diariamente as equipes conforme orientação técnica. Controle da utilização e manutenção de máquinas, ferramentas, equipamentos e insumos com elaboração relatórios.
		AUXILIAR DE JARDINAGEM	2	Manutenção das áreas de jardim em 474 m ² de área ajardinada Cocção de compostagem Irrigação dos jardins em 474 m ² de área ajardinada Manejo das leiras de compostagem (formação, limpeza, controle de temperatura e umidade) em 3665 M ² para formação de leiras de compostagem
		OPERADORES DE MÁQUINAS	2	Operação, diária do triturador florestal de médio porte (modelo PTU 400, marca Lippel, 152 HP e abertura de corte 400 mm, para trituração 386 M ³ (média mensal) de troncos, galhos, folhas e massa verde. Fracionamento mecânico com motosserra de troncos e galhos para ajuste das dimensões e peso para processamento. Manutenção preventiva do motosserra (apertos, limpeza, lubrificação), diariamente após a utilização.
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	Manutenção preventiva do triturador (apertos, limpeza, lubrificação), diariamente após a utilização. Triagem e fracionamento dos resíduos para trituração, diariamente. Demais atividades pertinentes a ocupação.
3	JARDINAGEM	SUPERVISOR TÉCNICO	1	Definir objetivo, desempenho e prazos, de acordo com estabelecido nas ordens de serviços. Organizar fluxo de trabalhos e garantir sua distribuição na cadeia produtiva. Supervisão diária da produtividade e elaboração de relatórios técnicos, implementação de novas técnicas para otimização dos trabalhos de cultivo, manejo de plantas e controle de pragas e doenças.
		COORDENADOR TÉCNICO	1	Coordenação técnica das atividades diárias de campo, com distribuição das equipes e atividades. Acompanhamento técnico dos processos de manutenção, manejo e implantação do paisagismo. Controle da utilização de máquinas, veículos, ferramentas, equipamentos, insumos e plantas.
		ENCARREGADOS (Jardineiros)	4	Acompanhamento das atividades diárias, junto das equipes, controlando a manutenção e utilização das ferramentas, equipamentos, plantas e insumos, conforme orientação técnica. Controle da frequência diária dos funcionários.
		JARDINEIROS	12	Manutenção, manejo e conservação de 59592,21 m ² de jardins nas praças e canteiros públicos municipais com eliminação de plantas infestantes, capina, revolvimento de solo, adubações, calagem, plantio, poda, aplicação de produtos para controle de pragas e doença. Coveamento e plantio de mudas de árvores, instalação de protetores de árvores e tutoramento. Desmame e transplante de mudas. Irrigação. Carga e descarga de materiais nos locais de trabalho. Varrição, recolhimento e destinação dos resíduos das atividades.
		AUXILIARES DE JARDINAGEM	25	Auxiliar na manutenção, manejo e conservação de 59592,21 m ² de jardins nas praças e canteiros públicos municipais com eliminação de plantas infestantes, capina, revolvimento de solo, adubações, calagem, plantio, poda, aplicação de produtos para controle de pragas e doença. Coveamento e plantio de mudas de árvores, instalação de protetores de árvores e tutoramento. Desmame e transplante de mudas. Irrigação. Carga e descarga de materiais nos locais de trabalho. Varrição, recolhimento e destinação dos resíduos das atividades.
4	IRRIGAÇÃO MECANIZADA COM CAMINHÃO TANQUE	MOTORISTA DE CAMINHÃO TANQUE	1	Condução do caminhão tanque pertencente à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, operação da bomba durante as atividades de irrigação e lavagem, no período diurno.
		AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, DIURNOS	2	Sinalização viária para estacionamento e operação do caminhão tanque para irrigação e lavagem Operação da mangueira do caminhão tanque na lavagem de praças Operação da mangueira do caminhão pipa para irrigação de 37789,23 m ² de áreas de jardins não atendida durante a irrigação noturna.
		JARDINEIROS NOTURNOS	2	Avaliação diária da necessidade de irrigação do solo das áreas ajardinadas Preenchimento diário do controle de irrigação e lavagem Operação da mangueira do caminhão pipa para irrigação de 21802,98 m ² de áreas de jardins. Sinalização viária para estacionamento e operação do caminhão tanque para irrigação e lavagem Operação da mangueira do caminhão pipa na lavagem de praças
		ENCARREGADO	1	Acompanhamento das atividades diárias, junto da equipe, controlando a manutenção, conforme orientação técnica. Controle da frequência diária dos funcionários.

LOCAIS ATENDIDOS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E PREVISÃO DA FREQUÊNCIA DE ATENDIMENTO

REF.	LOCAL	BAIRRO	FREQUÊNCIA	ÁREA AJARDINADA (M ²)
1	PRAÇA 9 DE DEZEMBRO	AREAL	DIÁRIA	826,79
2	PRACINHA DO AREAL	AREAL	DIÁRIA	43,57
3	CANTEIRO DA AVENIDA CARAVELAS (Entrada da cidade até ETE do SAEE)	AVENIDA CARAVELAS	DIÁRIA	7152
4	PRAÇA STELA MARES	PRAIA DA CHÁCARA	DIÁRIA	221,96
5	CANTEIROS DO CEA, QUADRAS E PISTA DE SKATE	AVENIDA CARAVELAS	DIÁRIA	215,7
6	PRAÇA DA BÍBLIA	BALNEÁRIO		196,46
7	RÓTULA DO CASA NOVA	BALNEÁRIO	DIÁRIA	28,87
8	PRAÇA JUIZ SARAGOSSA	BALNEÁRIO	DIÁRIA	23,42
9	JARDINEIRAS DO CANAL	BALNEÁRIO	DIÁRIA	811
10	CANTEIRO DO BOMBEIRO	BALNEÁRIO	DIÁRIA	74,39
11	PRAÇA NAPOLEÃO AIRES	CAMPO BELO	DIÁRIA	399,1
12	PRAÇA ALAN KARDEC	CAMPO BELO	DIÁRIA	50
13	JADIM DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO AREAL	CAMPO BELO	DIÁRIA	38,95
14	PRAÇA JOSÉ PORTUGUÊS	CAMPO BELO – BR 101	DIÁRIA	782,89
15	PRAÇA MARIA DE LURDES	CAMPO BELO – BR 101	DIÁRIA	115,9
16	PRAÇA DO PORTO (AMARAL PEIXOTO)	CENTRO	DIÁRIA	1416,9
17	CANTEIO DO CAIS DA MANIVELA (PRAÇA DO PORTO)	CENTRO	DIÁRIA	6
18	PRAÇA DA LAPA	CENTRO	DIÁRIA	182,08
19	CANTEIRO DE ENTRADA DA BARCA	CENTRO	DIÁRIA	31,2
20	CANTEIRO DOS PONTOS DE ÔNIBUS DA LAPA (RECEITA FEDERAL)	CENTRO	DIÁRIA	36,4
21	CAIS DE SANTA LUZIA	CENTRO	DIÁRIA	1499,64
22	CANTEIROS DA AVENIDA PADRE JÚLIO MARIA	CENTRO	DIÁRIA	466
23	PRAÇA MANOEL NUNES DE SOUZA (CHITA)	MORRO DA FORTALEZA	DIÁRIA	136,15
24	CONVENTO DO CARMO	CENTRO	DIÁRIA	589,63
25	PRAÇA PADRE JÚLIO MARIA	CENTRO	DIÁRIA	98,7
26	PRAÇA GENERAL OSÓRIO	CENTRO	DIÁRIA	1717,1
27	BECO DO RIO DO CHORO	CENTRO	DIÁRIA	5
28	PRAÇA NILO PEÇANHA (PMAR)	CENTRO	DIÁRIA	765,8
29	BECO DA ARTE	CENTRO	DIÁRIA	6,77
30	JARDIM DO OSTEN BAR	CENTRO	DIÁRIA	39
31	RÓTULA RAUL POMPÉIA	CENTRO	DIÁRIA	23
32	PRAÇA ZUMBI DOS PALMARES (MERCADO MUNICIPAL)	CENTRO	DIÁRIA	300,6
33	PRAÇA DO ROTARY	CENTRO	DIÁRIA	373,54
34	TREVO DO SÃO BENTO	CENTRO	DIÁRIA	307,38
35	PRAÇA DO MORRO DO ABEL	MORRO DO ABEL	DIÁRIA	14,88
36	PRAÇA DO PAPÃO	CENTRO	DIÁRIA	30,68
37	LARGO DA MATRIZ	CENTRO	DIÁRIA	36,42

38	BICA DA CARIOCA	CENTRO	DIÁRIA	19,2
39	PRAÇA CHEFE COTA	CENTRO	DIÁRIA	190,5
40	PRAÇA EX-COMBATENTE	CENTRO	DIÁRIA	142,35
41	CANTEIRO DA DEFESA CIVIL	CENTRO	DIÁRIA	
42	CANTEIRO DO TEATRO MUNICIPAL	CENTRO	DIÁRIA	16,5
43	CAPELA MORTUÁRIA CENTRO	CENTRO	DIÁRIA	50
44	PRAÇA 6 DE JANEIRO	CENTRO	DIÁRIA	32
45	CRUZEIRO	CENTRO	DIÁRIA	22,27
46	RUA CORONEL CARVALHO	CENTRO	DIÁRIA	1055,15
47	URBANIZAÇÃO DA LAJE DA CAIXA D'ÁGUA	MORRO DA CAIXA D'ÁGUA	DIÁRIA	16,8
48	PRAÇA JUCA MARIANO	FRADE	DIÁRIA	1942,78
49	ORLA DA PRAIA (CANTEIROS DA CICLOVIA)	FRADE	DIÁRIA	161,74
50	PRAÇA JULIETA DA CONCEIÇÃO REIS (FRENTE DA ESCOLA)	FRADE	DIÁRIA	59,1
51	PRAÇA LAS BROTHERS	FRADE	DIÁRIA	84,78
52	PRAÇA JOSÉ PIMENTA (CAMPO DA PORTEIRA)	JAPUÍBA	DIÁRIA	890,61
53	PRAÇA SANTOS DUMONT	JAPUÍBA	DIÁRIA	654,38
54	PRAÇA GILBERTO DOS SANTOS	JAPUÍBA	DIÁRIA	793,85
55	CANTEIROS DA CALÇADA DO AEROPORTO	JAPUÍBA	DIÁRIA	20
56	RÔTULA DO AEROPORTO	JAPUÍBA	DIÁRIA	255
57	CAPELA MORTUÁRIA DA JAPUÍBA	JAPUÍBA	DIÁRIA	32
58	PRAÇA CARLOS ALBERTO TAVARES CARNEIRO	MONSUABA	DIÁRIA	601,2
59	PRAÇA DO PARAÍSO	MONSUABA	DIÁRIA	66,23
60	CALÇADÃO DO CAMPO DE FUTEBOL (ARBORIZAÇÃO)	MONSUABA	DIÁRIA	5
61	PRACINHA DO DETRAN	PRAIA DO ANIL	DIÁRIA	121,41
62	PRAÇA BELA VISTA	MORRO DO TATU	DIÁRIA	6,46
63	CAIS DO CARMO	CENTRO	DIÁRIA	1049
64	CANTEIROS DA AV. AYRTON SENNA (CANTEIRO CENTRAL E CALÇADÃO DA PRAIA DO ANIL)	PRAIA DO ANIL	DIÁRIA	759,84
65	PRAÇA PEQUENA DO BELÉM (DO CAMPO)	BELÉM	DIÁRIA	55,1
66	PRAÇA JOSÉ MESSÍAS (PRAÇA PEQUENA COM QUADRA)	BELÉM	DIÁRIA	106,9
67	PRAÇA GRANDE DO BELÉM (QUADRA COBERTA)	BELÉM	DIÁRIA	294,04
68	CENTRO COMERCIAL VILLAGE	JACUACANGA	DIÁRIA	222,55
69	PRAÇA GELSOM DE SOUZA	JACUACANGA	DIÁRIA	89
70	PRAÇA GERCÍDIO SOUZA MACHADO -BNH	JACUACANGA	DIÁRIA	86
71	PRAÇA TARCÍLIA CÂNDIDA , CICLOVIA E CALÇADAS DA MARGEM DO RIO JAPUÍBA	JAPUÍBA	DIÁRIA	663,83
72	PRAÇA ZÉ DO VALE (PRAÇA COM QUADRA)	PRO-MORAR(CAMPO BELO)	DIÁRIA	76,19
73	PRAÇA DO POSTO DE SAÚDE	PRO-MORAR(CAMPO BELO)	DIÁRIA	202,7
74	JARDIM DA ACADEMIA (GDV)	JACUACANGA (GDV)	DIÁRIA	61,25

75	PRAÇA ARISTIDES PINHEIRO (TERMINAL RODOVIÁRIO)	JACUACANGA	DIÁRIA	542,27
76	CANTEIROS DA AVENIDA CONDE MAURICIO DE NASSAU	JACUACANGA	DIÁRIA	970
77	CANTEIROS DO HOSPITAL	JAPUÍBA	DIÁRIA	472,16
78	PRAÇA DOS NAVEGANTES	RIBEIRA	DIÁRIA	209,57
79	PRAÇA DOS PESCADORES	RIBEIRA	DIÁRIA	1484,5
80	PRAÇA ULISSES GUIMARÃES	PQ. MAMBUCABA	DIÁRIA	1200
81	PISTA DE SKATE DA GRINGA	PQ. MAMBUCABA	DIÁRIA	43
82	PRAÇA ISAIR RUBI DA SILVA	PQ. MAMBUCABA	DIÁRIA	111,28
83	LARGO DA IGREJA	ILHA GRANDE-ABRAÃO	DIÁRIA	43
84	CANTEIRO EM FRENTE DO DPO	ILHA GRANDE-ABRAÃO	DIÁRIA	45
85	CANTEIRO DA SEDE DO PARQUE	ILHA GRANDE-ABRAÃO	DIÁRIA	15
86	PRAÇA HERMÍNIO OURO PRETANO SARDINHA	ILHA GRANDE - ABRAÃO	DIÁRIA	10
87	PRAÇA WILTON SANTOS	ILHA GRANDE-PROVETÁ	DIÁRIA	12
88	ACADEMIA AO AR LIVRE	ILHA GRANDE-PROVETÁ	DIÁRIA	7
89	PRAÇA CAMORIM PEQUENO (.DIVIDE-SE EM 2 PRAÇAS)	CAMORIM PEQUENO	DIÁRIA	153,2
90	CALÇADÃO DA PRAIA DO CAMORIM	CAMORIM	DIÁRIA	69
91	CAMORIM GRANDE - CANTEIROS DO TREVO DA BR 101	CAMORIM GRANDE	DIÁRIA	10
92	PRAÇA DO CAMPO (COM LAGO), PRÓXIMO DA RODAC	CAMPO BELO	DIÁRIA	224,39
93	PRAÇA DO CAMPO DE FUTEBOL DA ENSEADA	ENSEADA	DIÁRIA	177,85
94	PRAÇA EM FRENTE A ESCOLA DO ARIRÓ	ARIRÓ	DIÁRIA	46
95	PRAÇA DA ACADEMIA AO AR LIVRE DO BRACUÍ	BRACUÍ (SANTA RITA)	DIÁRIA	70
96	PRAÇA ORLANDO CELESTINO DA SILVA	CAMORIM	DIÁRIA	535,35
				36420,15
97	JADINEIRAS DA RUA BRUNO ANDRÉIA	PARQUE DAS PALMEIRAS	QUINZENAL	20
98	ENTRADA DA ENSEADA	ENCRUZO DA ENSEADA (PONTO DE ÔNIBUS)	QUINZENAL	11,9
99	CANTEIROS DA UPA INFANTIL	JAPUÍBA	QUINZENAL	290
100	CANTEIRO DO TÚNEL DOS NELSONS	JAPUÍBA	QUINZENAL	2
101	CANTEIROS EM FRENTE AO POSTO LARA	PARQUE DAS PALMEIRAS	QUINZENAL	12
102	PRAÇA EDGAR SANTOS GONÇALVES	PONTAL	QUINZENAL	28,96
103	CANTEIROS DAS RUINAS E DA IGREJA	VILA HISTÓRICA	QUINZENAL	10

104	PRAÇA AUGUSTO JORDÃO DA SILVA VARGAS	VILA HISTÓRICA	QUINZENAL	239,45
105	JARDIM NA PRAIA DA VILA VELHA	VILA VELHA	QUINZENAL	59
106	JARDIM DA QUADRA AO LADO DA ESCOLA DO MARINAS	MARINAS	QUINZENAL	10
107	TREVO SANTA RITA	BRACUHY	QUINZENAL	10
108	GINÁSIO DO BRACUHY	BRACUHY	QUINZENAL	50
109	PRAÇA DA LAMBICADA	MORRO DA LAMBICADA	QUINZENAL	22,75
110	ACADEMIA AO AR LIVRE	GARATUCAIA	QUINZENAL	330,46
111	TREVO DA GUARATUCAIA (CANTAGALO)	GARATUCAIA	QUINZENAL	180
112	TREVO DE ENTRADA JAPORANGRA X BR 101	JAPUÍBA	QUINZENAL	25
113	ACADEMIA NA SERRA D'ÁGUA	SERRA D'ÁGUA	QUINZENAL	114,8
114	PRAÇA DA RUA 08	CAMORIM	QUINZENAL	90
				1506,32
115	PRAÇA ARMANDO BITTENCOURT	BONFIM	MENSAL	17,66
116	ETE BONFIM E ACESSO A PRAIA	BONFIM	MENSAL	81,34
117	PRAÇA JOAQUIM CRUZ	JACUACANGA	MENSAL	3020
118	PRAÇA JOÃO ESTEVES DO NASCIMENTO	JACUACANGA	MENSAL	61,43
119	ETE DA SAPINHATUBA 3	SAPINHATUBA 3	MENSAL	26,4
				3206,83
120	PÓLO CEDERJ	JACUACANGA	TRIMESTRAL	110
121	PRAÇA OSCAR SHIMIT	JACUACANGA	TRIMESTRAL	2767
122	PRAÇA AYRTON SENA	JACUACANGA	TRIMESTRAL	3392
123	PRAÇA GUSTAVO BORGES	JACUACANGA	TRIMESTRAL	1932
124	PRAÇA DO TRABALHADOR	JACUACANGA	TRIMESTRAL	458
125	PRAÇA JOÃO DO PULO	JACUACANGA	TRIMESTRAL	1154
126	PRAÇA ANA MOZER	JACUACANGA	TRIMESTRAL	2423
127	PRAÇA DA AMIZADE	JACUACANGA	TRIMESTRAL	3841
128	TREVO SÃO CRISTOVÃO (INTERNO)	MORRO DA CRUZ	TRIMESTRAL	285,7
129	PRAÇA MARECHAL RONDON	P. DAS PALMEIRAS	TRIMESTRAL	45
130	PRACINHA NA BEIRA DA BR 101	PRAIA VERMELHA	TRIMESTRAL	8
131	PRAÇA SAPINHATUBA III	SAPINHATUBA III	TRIMESTRAL	26,4
132	PRAÇA BASÍLIO DE MELO (PRAÇA DA SAPINHATUBA I)	SAPINHATUBA	TRIMESTRAL	1346
133	PRAÇA DOS CARANGUEJOS	VILA NOVA	TRIMESTRAL	111,51
134	PRAÇA PRÓXIMO À ESCOLA ALMIRANTE TAMANDARÉ	VILA NOVA	TRIMESTRAL	85,54
135	PRAÇA JOÃO DE CASTRO	JACUACANGA	TRIMESTRAL	400
136	PRAÇA JANETE MARTINS DE CARVALHO CORRÊA	JACUACANGA	TRIMESTRAL	476
				18861,15
TOTAL - 36420,15 + 1506,32 + 3206,83 + 18861,15 = 59994,45 M²				

RELAÇÃO DAS ÁREAS PARA IRRIGAÇÃO E FREQUÊNCIA PREVISTA

REF.	LOCAL	BAIRRO	ÁREA AJARDINADA (M²)	FREQUÊNCIA
1	CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA CARAVELAS	AVENIDA CARAVELAS	7152	3 X POR SEMANA
2	CANTEIROS DO CEA E AREADA PISTA DE SKATE	AVENIDA CARAVELAS	215,7	3 X POR SEMANA
3	TREVO STELA MARES	AVENIDA CARAVELAS	221	3 X POR SEMANA
4	PRAÇA AMARAL PEIXOTO	CENTRO	1416,9	3 X POR SEMANA
5	PRAÇA DA LAPA	CENTRO	182,08	3 X POR SEMANA
6	CANTEIRO DE ENTRADA DA BARCA	CENTRO	31,2	3 X POR SEMANA
7	CANTEIRO CENTRAL DA AV. PADRE JÚLIO MARIA	CENTRO	466	3 X POR SEMANA
8	CAIS DE SANTA LUZIA	CENTRO	1499,64	3 X POR SEMANA
9	CAIS DO CARMO	CENTRO	1049	3 X POR SEMANA
10	CONVENTO DO CARMO	CENTRO	589,63	3 X POR SEMANA
11	PRAÇA PADRE JÚLIO MARIA	CENTRO	98,7	3 X POR SEMANA
12	PRAÇA GENERAL OSÓRIO	CENTRO	1717,1	3 X POR SEMANA
13	PRAÇA NILO PEÇANHA (PMAR)	CENTRO	765,8	3 X POR SEMANA
14	LARGO DA MATRIZ	CENTRO	36,42	3 X POR SEMANA
15	PRAÇA ZUMBI DOS PALMARES (MERCADO MUNICIPAL)	CENTRO	339,6	3 X POR SEMANA
16	CANTEIRO DO CANAL DA AV. LUIGI AMENDOLA	PARQUE DAS PALMEIRAS	811	3 X POR SEMANA
17	CANTEIROS CENTRAL DA AVENIDA AYRTON SENNA	PRAIA DO ANIL	759,84	3 X POR SEMANA
18	PRAÇA JUIZ SARAGOSSA	BALNEÁRIO	23,42	SEMANALMENTE
19	PRAÇA SANTOS DUMONT	JAPUÍBA	654,38	SEMANALMENTE
20	PRAÇA DA BÍBLIA	BALNEÁRIO	196,46	SEMANALMENTE
21	RÓTULA DO CASA NOVA	BALNEÁRIO	24,87	SEMANALMENTE
22	CANTEIRO DO BOMBEIRO	BALNEÁRIO	20	SEMANALMENTE
23	RUA CORONEL CARVALHO	CENTRO	1055,15	SEMANALMENTE
24	LARGO CODRADO DE VILHENA (PRAÇA DO PAPÃO)	CENTRO	30,68	SEMANALMENTE
25	CANTEIRO AO LADO DA RECEITA FEDERAL	CENTRO	36,4	SEMANALMENTE
26	PRAÇA GUADA MARINHA GREENHALDGH (TEATRO MUNICIPAL)	CENTRO	16,5	SEMANALMENTE
27	PRAÇA DO ROTARY	CENTRO	373,54	SEMANALMENTE
28	PRAÇA CHEFÊ COTA	CENTRO	190,5	SEMANALMENTE
29	PRAÇA EX-COMBATENTE	CENTRO	142,35	SEMANALMENTE
30	CANTEIRO DA DEFESA CIVIL	CENTRO	168,5	SEMANALMENTE
31	TREVO DO SÃO BENTO	CENTRO	307,38	SEMANALMENTE
32	TREVO DE ENTRADA JAPORANGRA X BR 101	JAPUÍBA	25	SEMANALMENTE
33	CANTEIROS DA UPA INFANTIL	JAPUÍBA	498,9	SEMANALMENTE
34	CANTEIROS DO HOSPITAL	JAPUÍBA	707,34	SEMANALMENTE

PRODUTIVIDADE PREVISTA PARA ATENDIMENTO DA IRRIGAÇÃO NOTURNA

REF.	PRAÇAS/FREQUÊNCIA	QNTD	ÁREA (M ²)	ÁREA TOTAL SEMANAL (M ²)	CONSUMO DE ÁGUA DIÁRIO PREVISTO (LITROS)	TURNO DIÁRIO (HORAS)	CAPACIDADE DO TANQUE (LITROS)
1	PRAÇAS COM IRRIGAÇÃO SEMANAL	17	4451,37	56505,83	28000 (MÉDIA DE 3 A 4 TANQUES/DIA)	9	8.000
2	PRAÇAS COM IRRIGAÇÃO 3 X SEMANALMENTE	17	17351,61 X 3 = 52054,83				

PRODUTIVIDADE ESTIMADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS

CATEGORIA DE PRAÇAS	QNTD (PRAÇAS)	ÁREA TOTAL DAS PRAÇAS E CANTEIROS (M²)	ÁREA MENSAL (M²)	CARGA HORÁRIA MENSAL	QNT. DE FUNCIONÁRIOS
ÁREAS COM FREQUÊNCIA DE MANUTENÇÃO DIÁRIA (FIXOS) NECESSIDADE DE MANUTENÇÕES MAIS FREQUENTES E CRITERIOSAS, DEVIDO A COMPOSIÇÃO PAISAGISTICA MAIS DETALHADA. ÁREA DE GRANDE FLUXO DE PESSOAS E CONTEMPLAÇÃO.	96	36420,15	36420,15	198	32
ÁREAS ATENDIDAS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO VOLANTE COM FREQUÊNCIA VARIÁVEL (MENSAL, QUINZENAL E TRIMESTRAL) NECESSIDADE DE MANUTENÇÕES MENOS DETALHADAS COM COMPOSIÇÃO PAISAGISTICA MAIS SIMPLES.	40	23574,3	Área mensal + (2 x área quinzenal) + (área trimestral x4 trimestre ÷ 12 meses do ano). 3206,83 + (2 x 1506,32) + (18861,15 x 4 ÷ 12) = 12506,52	198	11
TOTAL	136	59994,45	48926,67	198	43 JARDINEIROS /AUX. DE JARDINAGEM